

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO 2024



PREFEITURA DE
TERESINA
NO CAMINHO CERTO

IPMT

Instituto de Previdência dos Servidores
do Município de Teresina



PREFEITURA DE

TERESINA
NO CAMINHO CERTO

IPMT

Instituto de Previdência dos Servidores
do Município de Teresina



RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

O que é?

- É um relatório de prestação de contas.

Qual a finalidade?

- Apresentar resultados alcançados em 2024.

Qual o propósito?

- Ser lido pelo Cidadão.

A publicação do Relatório de Gestão Consolidado (RGC) traz clareza de como o IPMT administra os investimentos, as aposentadorias concedidas, os benefícios pagos e de que forma pode melhorar a saúde financeira da previdência e da assistência.

Essa transparência gera tranquilidade aos beneficiários, uma vez que temos a garantia que as contribuições continuam sendo geridas com responsabilidade e eficiência.

O Cidadão deve ter em mente que, ao se envolver no acompanhamento deste relatório, ele estará contribuindo para uma cultura de responsabilidade coletiva, pois a gestão participativa fortalece as ações da previdência e da assistência.

Em resumo, o Relatório de Gestão Consolidado não é um documento burocrático e distante, mas sim a chave para desvendar o destino das contribuições previdenciárias e assistenciais.

Nesse caso convido você, caro leitor, para nos unir nessa jornada de conhecimento, clicando na página oficial do IPMT e acessar o RGC: <https://ipmt.pmt.pi.gov.br/transparencia-2/>

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT

PREFEITO DE TERESINA

José Pessoa Leal

PRESIDENTE DO IPMT

Kennedy Glauber Carvalho Leite

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ricardo Coelho Pereira

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Edelman Medeiros Barbosa Santos

CHEFE DE GABINETE

Priscila Maria Costa e Silva

COORDENADOR ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

Jefferson Ribeiro de Oliveira

COORDENADOR ESPECIAL DE PROJETOS

Marcos de Lima Roitman

CONTROLADOR

José Ribamar Veloso Junior

ASSESSORA JURÍDICA

Thamires Arrais Amorim

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

Rosa Maria Gomes Magalhães

CHEFE DA CONTADORIA

Wanderson José da Silva Rodrigues

GESTOR DE INVESTIMENTOS

José Ribamar Veloso Junior

OUVIDOR

Márcia Ribeiro de Sousa

GERENTE ADMINISTRATIVO

Antony Felipe Lopes Evangelista Dias

GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Artur Luís da Conceição Silva

GERENTE DE PREVIDÊNCIA

Ítalo Araujo de Castro Veloso

ELABORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

Klecyanne Bemvindo Ferraz de Amorim

CAPA e ILUSTRAÇÕES

João Victor Bezerra de Sousa Rodrigues

Mensagem do Presidente

Prezados cidadãos,

É com grande satisfação que apresentamos o Relatório de Gestão Consolidado do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) referente ao ano de 2024. Este documento reflete o compromisso contínuo da nossa gestão com a transparência, a eficiência e a sustentabilidade do sistema previdenciário, assegurando os direitos dos aposentados e pensionistas.

No ano de 2024, alcançamos avanços expressivos que fortalecem a governança e a solidez do IPMT. Destacamos, com orgulho, a elevação da nossa certificação no programa Pró-Gestão, saindo do Nível I para o Nível III, um marco que comprova a evolução na qualidade da nossa gestão previdenciária. Outro grande feito foi a conquista da certificação ISO 9001, tornando o IPMT o primeiro órgão público do Piauí a obter esse reconhecimento internacional de excelência na gestão da qualidade.

Além disso, celebramos a nomeação dos primeiros servidores efetivos do IPMT, o que trouxe um impacto extremamente positivo na qualidade e eficiência dos serviços prestado. Paralelamente, concluímos com sucesso a reforma da sede do Instituto, proporcionando um ambiente mais moderno, acolhedor e adequado para o atendimento ao público e o desenvolvimento das nossas atividades.

Mesmo diante de alguns desafios, a exemplo do déficit atuarial, que é decorrente do aumento das concessões de benefícios e da redução do nosso ativo financeiro, implementamos medidas estratégicas para mitigar esses impactos, a saber: diversificamos os investimentos, reforçamos a governança, aprimoramos o controle interno e intensificamos ações de educação previdenciária por meio de capacitações, workshops e treinamentos. Também fortalecemos o atendimento aos segurados, proporcionando um serviço mais ágil e eficiente.

Quanto ao Fundo de Assistência ao Servidor (FAS), superamos desafios financeiros e garantimos a realização de 554 mil procedimentos, incluindo consultas, exames, terapias e outros serviços essenciais.

Ressalto aqui que os avanços conquistados são resultado de um trabalho coletivo, guiado pela ética, pela inovação e pelo compromisso com a melhoria contínua. No entanto, sabemos que ainda há muito a ser feito, por isso, é fundamental que as ações já implementadas tenham continuidade na gestão atual, assim, consolidaremos os avanços e garantiremos um futuro cada vez mais sólido para o RPPS e para todos os seus segurados.

Por fim, agradeço a todos que contribuíram para esses resultados, desde os servidores e gestores até os segurados e parceiros institucionais. Seguiremos firmes no propósito de aprimorarmos continuamente o IPMT, sempre pautados pela responsabilidade, transparência e eficiência.

Kennedy Glauber Carvalho Leite

Teresina/2024

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1: Visão Geral e Organizacional

1.1 Quem somos?.....	09
1.2 O que fazemos?.....	10
1.3 Estrutura Organizacional.....	16
1.4 Dirigentes e Conselheiros.....	17
1.5 Princípios Normativos.....	25
1.6 Mapa Estratégico 2022-2026.....	26
1.7 Cadeia de Valor.....	27

CAPÍTULO 2: Governança, Risco e Resultados

2.1 Governança.....	29
2.2 Riscos Atuariais.....	34
2.3 Resultados.....	38

CAPÍTULO 3: Orçamento, Finanças, Contábil

3.1 Orçamento.....	57
3.2 Finanças (Receitas x Despesas)	58
3.3 Resumo Contábil.....	65

CAPÍTULO 4: Contratos

4.1 Principais Fornecedores da Previdência.....	68
4.2 Principais Fornecedores da Assistência.....	69

Conclusão.....	70
-----------------------	-----------

Relação de Gestores.....	71
---------------------------------	-----------

Capítulo 1

Visão Geral e Organizacional

Visão Geral e Organizacional

1.1 Quem Somos?

O IPMT é uma autarquia municipal, de direito público e com autonomia plena.

MISSÃO

Assegurar os direitos previdenciários aos segurados e dependentes

VISÃO

Ser reconhecida como uma instituição de excelência na prática de gestão pública.

VALORES

- ❖ **Transparência**
- ❖ **Ética**
- ❖ **Responsabilidade Social**
- ❖ **Cooperação**
- ❖ **Respeito**
- ❖ **Urbanidade**
- ❖ **Conduta ilibada**
- ❖ **Cortesia**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT é uma Autarquia integrante da Administração Pública Municipal Indireta, dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial.

O IPMT tem como missão assegurar os direitos previdenciários aos segurados e dependentes, pautados sempre na ética, no profissionalismo, na urbanidade e na responsabilidade social, preservando o equilíbrio financeiro e atuarial.

Seu propósito visionário é ser reconhecida como uma instituição de Previdência Social de excelência na prática de gestão pública com participação, compromisso e respeito aos servidores ativos e inativos.

Quanto aos valores, sem prejuízo dos princípios constitucionais elencados no art. 37 da Constituição Federal e dos deveres e impedimentos previstos no Estatuto dos Servidores Municipais de Teresina (Lei Complementar nº 2.138/1992), os servidores e os colaboradores do IPMT devem observar os princípios e valores da Transparência, Ética, Responsabilidade Social, Cooperação, Respeito, Urbanidade, Conduta Ilibada e Cortesia.

1.2 O que fazemos?



O IPMT tem sede e foro no município de Teresina e vincula-se, para fins de controle finalístico, à Secretaria Municipal de Finanças – SEMF.

Em 1991, no momento da sua criação foi definido que sua abrangência ficaria voltada a área previdenciária, contudo, respaldado pela Lei 2.969/2001, o IPMT passou a gerir o Fundo de

Assistência ao Servidor (FAS), o qual teve nova regulamentação na Lei 5.140/2018, mas, ambos com fundos financeiros distintos.

A área previdenciária destina-se a concessão dos benefícios de aposentadorias e pensões, mas cabe ressaltar que os demais benefícios: Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade, Salário Família e Auxílio Reclusão, que antes ficavam a cargo do IPMT, hoje, o ônus está a cargo do ente federativo, conforme disposto na Emenda Constitucional 103/2019.

Já a área assistencial proporciona ao servidor público acesso à saúde, disponibilizando dois planos de saúde: o PLANTE e o IPMT- Saúde; e na área do lazer, o IPMT-Praia, que oferece a Colônia de Férias, em Luís Correia, no litoral do PI. Oportunamente cabe ressaltar que a adesão a esses benefícios é opcional e, geralmente, mantidos pelos segurados. Explicando melhor:

- a) o IPMT-Saúde é um Plano de Saúde complementar, o qual cobre despesas médicas ambulatoriais com consultas e exames e odontológicas. Esse plano é mantido com a contribuição de 3% dos segurados e uma coparticipação por parte do usuário que pode variar entre 10% a 70%, conforme tabela definida pelo conselho de administração e presidência.
- b) o PLANTE é um Plano de Saúde complementar, criado para os casos de internações Clínicas e Cirúrgicas eletivas e de urgência para os segurados e dependentes. Ele se mantém com uma arrecadação específica, variando o valor cobrado conforme a faixa etária dos segurados e dependentes.
- c) o IPMT-Praia é um benefício criado para o lazer, que oferece a Colônia de Férias, em Luís Correia, no litoral do PI, e os usuários contribuem com um valor simbólico, a depender da quantidade de pessoas hospedadas por cada apartamento, com suítes ou não.

No momento esses planos de saúde não se sustentam, logo a prefeitura faz aportes para garantir a sustentabilidade desses benefícios e assim continuar proporcionando maior bem-estar a seus servidores ativos, aposentados, benefícios e dependentes.

Oportunamente, cabe lembrar que, de acordo com a MTP 1.467, artigo 83, dispõe que é vedado a utilização de recursos previdenciários para custear ações de assistência social ou de saúde, isso que dizer que a transferência de recursos entre esses dois fundos é proibida por lei.

Finalidade da Previdência

O Instituto de Previdência foi criado com a Lei nº 2.062 em 18/07/1991, contudo foi revogado pela Lei nº 2.969/2001. Ele tem por finalidade:

- I- arrecadar, assegurar e administrar recursos financeiros e outros ativos para o custeio dos proventos de aposentadoria, das pensões e de outros benefícios, previstos nesta Lei;
- II- conceder a todos os segurados e respectivos dependentes, os benefícios previdenciários previstos nesta Lei;
- III- preservar o caráter democrático e eficiente de gestão, através do Conselho de Administração;
- IV- manter o custeio da previdência, mediante contribuições dos patrocinadores e segurados, segundo critérios socialmente justos e atuarialmente compatíveis;
- V- manter e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial.

Finalidade da Assistência

O Fundo de Assistência ao Servidor – FAS, foi criado em 2001, conforme art. 60, da Lei nº 2.969 para ser gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, proporcionando ao Servidor acesso à Assistência, à Saúde e ao Lazer e ao mesmo tempo. Tem como finalidade:

- I– Custear os serviços de assistência à saúde do servidor, através do IPMT Saúde, e do Plano de Saúde Especial dos Servidores do Município de Teresina - PLANTE – criado pela Lei nº 2.480, de 23 de junho de 1996.
- II– Promover bem-estar físico e social dos beneficiários mediante várias ações, a saber: colônia de férias, em Luís Correia, palestras educacionais, de prevenção a saúde mental, emocional e física.

Competência da Previdência

O IPMT tem por competência a abrangência de todos os Atos de Gestão, sejam eles, previdenciários ou assistenciais, incluindo os inerentes à realização de contratações de concurso público, de provas ou de provas e títulos, para o provimento de seus cargos efetivos, inclusive o de homologação. Sua autonomia poderá ser ampliada mediante Contrato de Gestão, a ser firmado entre o IPMT e a Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, dessa forma compete ao Instituto:

- I– elaborar seus planos de ação anuais com objetivos e metas, estipulando os prazos de execução, mostrando os indicadores de desempenho;
- II– demonstrar a compatibilidade dos planos de ação anuais, por fonte de recurso, com o orçamento previsto, conforme o cronograma de desembolso;
- III– responsabilizar os signatários em relação ao atingimento dos objetivos e metas definidos no plano plurianual, provendo os meios necessários à consecução dos resultados propostos;
- IV– aplicar medidas legais e administrativas (quando for o caso) aos signatários responsáveis que detém maior autonomia em gestão orçamentária, financeira, operacional e administrativa, quanto ao uso do recurso, imprescindíveis ao cumprimento dos objetivos e metas previdenciárias e assistenciais;
- V– criar critérios, parâmetros, fórmulas e consequências, se possível, quantificados, a serem considerados na avaliação do seu cumprimento.

Competência da Assistência

O Fundo de Assistência ao Servidor – FAS, foi criado em 2001, conforme art. 60, da Lei nº 2.969 para ser gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina- IPMT e tem por competência:

- I– o IPMT Saúde tem por competência oferecer aos seus usuários cobertura para atendimento ambulatorial, consultas e exames;
- II– o PLANTE tem por competência oferecer aos seus usuários cobertura financeira para condições superiores de hospitalização em estabelecimentos de saúde, na forma do regulamento próprio;
- III– o IPMT Praia tem por competência disponibilizar serviços da colônia de férias, em Luís Correia/PI, aos servidores e seus dependentes.

Outras Informações Complementares

Conforme Portaria MTP 1.467 os recursos previdenciários só devem ser utilizados para o pagamento dos benefícios de aposentadoria, das pensões por morte, da taxa de administração do RPPS e para o pagamento da compensação financeira.

Oportunamente cabe enfatizar, de acordo com o Art. 83 dessa portaria, é vedada a utilização dos recursos previdenciários para custear ações de “assistência social ou de saúde”.

Anualmente, somos autorizados a reservar até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e dependentes do IPMT, para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao bom funcionamento do RPPS.

Cabe ressaltar que a limitação de gastos corresponde a 2,4% é apurados com base no exercício financeiro anterior.

Sabe-se que o Tesouro Municipal é garantidor das obrigações do IPMT derivadas do dever de custeio dos valores devidos por proventos de aposentadoria, e pensões, logo, compete ao Município de Teresina responder solidariamente pelas obrigações assumidas pelo IPMT.

Ao RPPS deverá ser garantido o equilíbrio financeiro e atuarial, em conformidade com as avaliações atuariais, realizadas anualmente, para a organização e revisão do plano de custeio e do plano de benefícios.

Para o sustento do sistema previdenciário há alguns patrocinadores:

- * a Prefeitura Municipal de Teresina;
- * a Câmara Municipal de Teresina;
- * o IPMT;
- * e todas as Autarquias e Fundações Municipais

Já para a Assistência ao Servidor - FAS será mantido mediante:

- * recursos de contribuições dos usuários,
- * rendimentos e acréscimos legais sobre os valores recolhidos, e
- * por outros recursos que lhe forem atribuídos (ex: aportes do município)

Podem ser beneficiários dos planos de saúde e demais ações vinculadas ao FAS:

- *os servidores públicos municipais ativos,
- *inativos e
- *pensionistas ou
- *empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Executivo e Legislativo

São segurados, obrigatórios, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, os servidores públicos efetivos, do Executivo, do Legislativo, das Autarquias e Fundações:

*ativos

*aposentados

São dependentes dos segurados:

*o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;

*os pais;

*o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido.

O Sistema de Previdência disponibiliza os seguintes benefícios:

I- aos segurados:

- aposentadoria
- salário-família
- salário-maternidade
- auxílio doença
- abono anual

II- aos dependentes:

- pensão
- auxílio-reclusão
- abono anual

Oportunamente cabe ressaltar que só correrão à conta do regime próprio de previdência social (ao qual o servidor se vincula) às aposentadorias e à pensão por morte, os demais benefícios ficam a cargo do Município de Teresina.

1.3 Estrutura Organizacional



1.4 Dirigentes e Conselheiros

DIRIGENTES				
CARGO		NOME		
Diretor Presidente		Kennedy Glauber Carvalho Leite		
Diretor de Previdência Social		Edelman Medeiros Barbosa Santos		
Diretor Administrativo Financeiro		Ricardo Coelho Pereira		
Diretor de Investimentos		José Ribamar Veloso Junior		

CONSELHOS		DIRETORIA EXECUTIVA	COMITÊS	
ADMINISTRAÇÃO	FISCAL		INVESTIMENTO	SAÚDE
Kennedy Glauber Carvalho Leite	Daniel de Souza Russo	Kennedy Glauber Carvalho Leite;	Kennedy Glauber Carvalho Leite	Kennedy Glauber Carvalho Leite
Esdras Avelino Leitão Júnior;	Ricardo José Alves da Silva	Edelman Medeiros Barbosa Santos	Ricardo Coelho Pereira	Daniel Medeiros de Albuquerque
Edelman Medeiros Barbosa Santos	Henry Portela Lopes.	José Ribamar Veloso Júnior	Edelman Medeiros Barbosa Santos;	Vivyan de Sousa Castelo Branco
José Maria de Moura e Vasconcelos	Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior	Ricardo Coelho Pereira	José Ribamar Veloso Júnior	Denise Fialho de Oliveira Sampaio
Nilson Rafael Lopes Rego	Sergio Leandro Pinheiro Raulinho		Wanderson José da Silva Rodrigues	Cleide Ferreira Leão
Cleide Ferreira Leão	Raimundo Alves Lima		Tauana Oliveira Costa	Nilson Rafael Lopes Rego
Márcia Ribeiro de Sousa			Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior	Raimundo Alves Lima
Raimundo Alves Lima				

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Teresina IPMT, rege-se, precipuamente, pelas Leis nº 2.969/2001 e Lei nº 2.970/2001 que dispõem, respectivamente, sobre a Organização do RPPS e o Plano de Custeio.

Os Órgãos Colegiados do IPMT são os seguintes: o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, o Comitê de Investimentos e o Comitê de Saúde. A composição, o escopo de atuação e a competência de cada um deles estão previstas na Lei 6.041, de 26 de dezembro, de 2023 (que altera dispositivos da Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001) e no Regimento Interno.

Conselho de Administração – CA

Art. 34. Ao Conselho de Administração, órgão de direção superior e consulta, cabe fixar os objetivos e a política administrativa, financeira e previdenciária do IPMT, e sua ação será desenvolvida pelo estabelecimento de diretrizes e normas gerais de organização, operação e administração.

Art. 36. O Conselho de Administração é órgão colegiado superior de gestão deliberativa, de **composição** paritária é integrado por oito conselheiros titulares e respectivos suplentes, escolhidos dentre pessoas com formação superior e de reconhecida capacidade em seguridade, administração, economia, finanças ou direito. (ALTERADO pela Lei nº 6.041, de 26 de dezembro de 2023)

I - 4 (quatro) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Chefe do Executivo, sendo o Presidente do IPMT um dos membros e os demais escolhidos dentre os segurados do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teresina;

II - 1 (um) representante dos servidores (segurado) da Câmara Municipal de Teresina, eleito pelos servidores públicos;

III - 2 (dois) representantes dos servidores ativos (segurado) pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, eleitos pelos servidores públicos;

IV - 1 (um) representante dos servidores inativos e pensionistas (segurado) pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teresina, eleito pelos servidores públicos.

Parágrafo único. A presidência do Conselho de Administração será exercida por um dos representantes do Poder Executivo, que terá o voto de qualidade. (ALTERADO pela Lei nº 6.041, de 26 de dezembro de 2023)

Art. 35. Ao Conselho de Administração **compete privativamente**: (ALTERADO pela Lei nº 5.684, de dezembro de 2021).

I - aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;

II - aprovar e definir as políticas relativas à gestão atuarial, patrimonial, financeira, orçamentária, jurídica e à execução do plano de benefícios do RPPS;

III - aprovar o Código de Ética do RPPS;

IV - acompanhar as metas financeiras e atuariais e os indicadores de gestão definidos nos planos de ação;

V - analisar e homologar as propostas de atos normativos relativos ao RPPS e ao funcionamento dos órgãos e instâncias consultivas e deliberativas;

VI - ter acesso aos resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas;

VII - atuar como última instância de alçada das decisões relativas à gestão do RPPS; e

VIII - elaborar relatórios mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal, de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de

operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos.

Conselho Fiscal – CF

Art. 50. Ao Conselho Fiscal, órgão de fiscalização do IPMT, competirá fiscalizar a gestão econômico – financeira e o cumprimento das metas atuariais **aprovadas**.

Art. 51. O Conselho Fiscal **compor-se-á** de 6 (seis) membros, a saber:

- I - 3 (três) representantes do Poder Executivo escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- II - 2 (dois) representantes dos servidores ativos (segurado) da Administração Direta, das Autarquias e Fundações do Município de Teresina escolhidos pelo Conselho de Administração; e
- III - 1 (um) representante dos servidores inativos e pensionistas (segurado) pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, eleito pelos servidores públicos.

§ 1º O Conselho Fiscal será constituído de 6 (seis) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os segurados e que possuírem notório saber em Orçamento e Finanças Públicas, Direito Público e Atuária, cumulativamente ou não, assim como experiência em RPPS. (ALTERADO pela Lei nº 6.041, de 26 de dezembro de 2023)

§ 2º O Conselho Fiscal terá uma Secretaria para atender aos seus serviços administrativos, e terá suas atribuições definidas e lacunas supridas em seu Regimento Interno, o qual será homologado por Decreto do Executivo.

§ 3º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessões ordinária(s) mensal(is) em calendário aprovado, extraordinariamente, sempre que convocados pelo seu Presidente, em comunicação escrita feita a cada membro, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme Regimento Interno.

§ 4º Os membros indicados deste artigo terão seus respectivos suplentes. § 5º O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o seu Presidente em sua primeira reunião ordinária, após a sua posse, devendo o Presidente ser eleito dentre os representantes dos servidores ativos e inativos (segurados), o qual terá voz e voto de qualidade. (INCLUÍDO pela Lei nº 6.041, de 26 de dezembro de 2023)

Art. 52. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

- II - opinar sobre o Relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração;
- III - denunciar aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses do Instituto, denunciar ao Conselho de Administração, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;
- IV - convocar reunião ordinária do Conselho de Administração, se o Presidente retardar por mais de 30 (trinta) dias essa convocação, e extraordinária, sempre que ocorrem motivos graves ou urgentes, incluindo na pauta da reunião as matérias que considerarem necessárias;
- V - analisar, trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas mensalmente pela Contabilidade Geral.

Diretoria Executiva

Art. 45. À Diretoria-Executiva cabe dar execução aos objetivos do IPMT, consoante a legislação em vigor e as diretrizes e normas gerais baixadas pelo Conselho de Administração. (ALTERADO pela Lei nº 6.041, de 26 de dezembro de 2023):

§ 1º A Diretoria Executiva **é composta** por: (ALTERADO pela Lei nº 6.041, de 26 de dezembro de 2023).

- I - um Presidente;
- II - um Diretor de Administração e Finanças;
- III - um Diretor de Previdência Social;
- IV- um Diretor de Investimentos.

§ 2º O Diretor de Administração e Finanças, o Diretor de Previdência Social e o Diretor de Investimentos serão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores efetivos da municipalidade que detenham os requisitos necessários para ocupação do cargo conforme normas estabelecidas. (ALTERADO pela Lei nº 6.041, de 26 de dezembro de 2023).

§ 3º À Diretoria de Investimentos compete gerir os investimentos do IPMT, controlar e acompanhar os investimentos e outros contratos correlatos. (ALTERADO pela Lei nº 6.041, de 26 de dezembro de 2023).

§ 4º Os membros da Diretoria Executiva poderão ser submetidos a contrato de gestão, devendo anualmente ser dada publicidade aos resultados relativos ao seu cumprimento. (ALTERADO pela Lei nº 6.041, de 26 de dezembro de 2023).

Art. 46. À Diretoria Executiva, além da instrução das matérias sujeitas à deliberação do Conselho de Administração, **competete**:

I - orientar e acompanhar a execução das atividades do IPMT, sob a fiscalização do Conselho de Administração; (ALTERADO pela Lei nº 5.684 de 16 de dezembro de 2021).

II - **aprovar** manuais e instruções de caráter técnico, operacional ou administrativo, de acordo com as diretrizes e normas baixadas pelo Conselho de Administração;

III - **autorizar** a baixa e a alienação de bens do ativo permanente e a constituição de ônus reais sobre os mesmos, quando de valor inferior, ou igual, ao limite estabelecido nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/94 – Lei das Licitações;

IV - **autorizar** a assinatura de contratos, acordos ou convênios, de valor superior ao limite estabelecido nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/94 – Lei das Licitações;

V - **aprovar** o Plano de Contas e suas alterações;

VI - **aprovar** o seu Regimento Interno.

Comitê de Investimentos – COINV

Art. 44-A. O Comitê de Investimentos é o órgão auxiliar do Conselho de Administração que tem por atribuição específica participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, tendo seus requisitos básicos de instituição e funcionamento em legislação federal. (INCLUÍDO pela Lei nº 5.684, de 16 de dezembro de 2021).

Art. 44-B. O Comitê Gestor de Investimentos, coordenado pelo Diretor de Administração e Finanças do IPMT, **compõe-se** de 7 (sete) membros, a saber: (ALTERADO pela Lei nº 6.041, de 26 de dezembro de 2023)

I - o Presidente do IPMT; (ALTERADO pela Lei nº 6.041, de 26 de dezembro de 2023);

II - o Diretor de Administração e Finanças do IPMT; (ALTERADO pela Lei nº 6.041, de 26 de dezembro de 2023);

III - o Diretor de Previdência Social do IPMT; (ALTERADO pela Lei nº 6.041, de 26 de dezembro de 2023);

IV - o Diretor de Investimentos; (ALTERADO pela Lei nº 6.041, de 26 de dezembro de 2023);

V - 2 (dois) representantes dos servidores ativos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações do Município de Teresina indicados e escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo; (INCLUÍDO pela Lei nº 6.041, de 26 de dezembro de 2023) e

VI - 1 (um) representante do Conselho Fiscal do IPMT. (INCLUÍDO pela Lei nº 6.041, de 26 de dezembro de 2023).

§ 1º Aplicam-se ao Comitê Gestor de Investimentos, no que couberem, as disposições relativas ao Conselho de Administração.

§ 2º O Comitê de Investimentos reunir-se-á em sessões ordinárias mensais em calendário aprovado pelo Conselho previamente e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo seu Coordenador, em comunicação escrita feita a cada membro, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º O Comitê de Investimentos reunir-se-á com periodicidade mínima mensal, para deliberar sobre as alocações dos recursos financeiros e para a apresentação dos resultados financeiros, avaliação da conjuntura econômica e do desempenho da carteira de investimentos.

§ 4º Em suas reuniões, o Comitê de Investimentos deverá avaliar e tomar suas decisões, embasado nos seguintes aspectos:

I - cenário macroeconômico;

II - evolução da execução do orçamento do RPPS;

III - dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo; e

IV - propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.

§ 5º As deliberações e decisões do Comitê de Investimentos deverão ser registradas em atas.

§ 6º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ter certificações mínimas exigidas a nível federal dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Comitê de Saúde

Art. 60-A. O Comitê de Saúde do IPMT é órgão colegiado superior de gestão deliberativa de assuntos relacionados ao Fundo de Assistência ao Servidor - FAS, do IPMT Saúde e do Plano de Saúde Especial dos Servidores do Município de Teresina - PLANTE , geridos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, e reunir-se-á, ordinariamente, de forma mensal ou

extraordinariamente, quando convocado, **composto** pelos seguintes membros: (INCLUÍDO pela Lei nº 6.041, de 26 de dezembro de 2023)

I - o Presidente do IPMT;

II - 3 (três) representantes do Poder Executivo;

III - 1 (um) representante dos servidores ativos e segurado pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Teresina;

IV - 1 (um) representante dos servidores da Câmara Municipal de Teresina; e

V - 1 (um) representante dos servidores inativos e segurado pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Público do Município de Teresina.

§ 1º O membro suplente do inciso I, deste artigo, deverá ser um dos membros da Diretoria Executiva.

§ 2º Os membros suplentes do inciso II, deste artigo, deverão ser representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e ter formação em nível superior e servidor efetivo do Município de Teresina.

§ 3º Os representantes dos incisos III, IV e V, deste artigo, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os indicados em listas tríplices pelas Assembleias dos Sindicatos ou Associações de suas respectivas categorias.

§ 4º A presidência do Comitê será exercida, com o voto de qualidade, pelo membro enumerado no inciso I ou, na sua falta, pelo seu suplente, estabelecido no § 1º, deste artigo.

§ 5º Os membros do Comitê terão mandato com duração de 3 anos, conforme definido em Decreto de nomeação, somente podendo ser substituído nas situações definidas na legislação.

§ 6º As indicações de que tratam os incisos III, IV e V, deverão ser feitas até 30 (trinta) dias antes do término de cada mandato.

§ 7º Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, em caso de vacância, renúncia ou ausência de indicação dos membros do Comitê de Saúde, nomear, interinamente, os substitutos até a efetiva regularização com a devida indicação.

§ 8º Os membros do Comitê de Saúde do IPMT e os suplentes convocados, quando da efetiva participação nas sessões ordinárias ou extraordinárias, receberão vantagem remuneratória na forma do art. 504, caput e §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016.”

Art. 9º Deverão ser emitidos novos Decretos de Nomeação para efeito da contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei.

Art. 10. Poderá o Chefe do Poder Executivo nomear, interinamente, os membros que precisarem passar por processo de eleição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Saúde do IPMT até que ultime a realização dos procedimentos previstos.

Das Atribuições e Responsabilidades dos Diretores

Art. 47. Aos Dirigentes, além das atribuições e responsabilidades próprias da qualidade de membro da Diretoria Executiva, **competem** aquelas que lhes forem fixadas no Regimento Interno do IPMT, atendidas as áreas de atuação estabelecidas pelo Chefe do Executivo Municipal, quando da nomeação deles.

§ 1º Compete ao Presidente do IPMT movimentar os recursos financeiros do IPMT em conjunto com o Diretor de Administração e Finanças. (ALTERADO pela Lei nº 5.684, de 16 de dezembro de 2021).

§ 2º O Presidente poderá constituir mandatários ou procuradores e delegar competência, salvo quanto à prevista no § 1º, deste artigo. (ALTERADO pela Lei nº 5.684, de 16 de dezembro de 2021).

§ 3º O Diretor de Previdência Social substituirá qualquer dos demais Dirigentes do IPMT, nas suas ausências, por período não superior a 30 (trinta) dias, inclusive quanto ao disposto no § 1º, deste artigo, e observado o inciso V, do art. 48. (INCLUÍDO pela Lei nº 5.684, de 16 de dezembro de 2021).

Art. 48. **Compete** ao Presidente:

I - representar o IPMT, em juízo ou fora dele;

II - dirigir, coordenar e controlar as atividades do IPMT;

III - baixar os atos que consubstanciam as decisões da Diretoria - Executiva;

IV - praticar atos de urgência, *“ad referendum”* da Diretoria - Executiva ou do Conselho de Administração, submetendo sua decisão à consideração do órgão competente, na primeira reunião que se realizar após o fato;

V - designar, sequencialmente, o Dirigente que o substituirá, nos casos de falta ou de impedimento eventual;

VI - baixar os atos relativos à administração do pessoal;

VII - convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria - Executiva;

VIII - assinar contratos, acordos ou convênios, quando de valor igual, ou inferior, ao limite estabelecido nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/94 – Lei das Licitações;

IX - ordenar despesas e movimentar os recursos financeiros do IPMT, na forma disposta nos §§ 1º e 3º, do art. 47. (ALTERADO pela Lei nº 5.684, de 16 de dezembro de 2021).

1.5 Principais Normativos

Com o intuito de dar maior transparência e facilitar o controle social, foram disponibilizadas logo abaixo as principais normas que regem a matéria previdenciária e que servem de base para o funcionamento do IPMT, são elas:

PRINCIPAIS NORMATIVOS	
Lei Municipal nº 2.062 18/07/1991	Lei de criação do Instituto de Previdência
Lei Municipal nº 2.969 12/01/2001	Lei que dispõe sobre a Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Teresina
Lei Municipal nº 2.970 12/01/2001	Lei sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Teresina
Lei Municipal nº 5.684 16/12/2021	Lei que altera dispositivos da Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001, que “Dispõe sobre a Organização do Regime Próprio de Previdência
Lei Municipal nº 5.685 16/12/2021	Lei que altera dispositivos da Lei nº 2.970, de 12 de janeiro de 2001, que “Institui o Plano de Custeio Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Teresina”, com modificações posteriores, objetivando a alteração das alíquotas de contribuição previdenciária do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresina, para adequação à Emenda nº 103/2019 à Constituição Federal, e dá outras providências
Lei Complementar nº 5.686 16/12/2021	Lei que dispõe sobre as aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Teresina ocupantes de cargo de provimento efetivo e dá outras providências
Lei Complementar nº 5.672 07/12/2021	Institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município de Teresina, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município, autoriza o Município de Teresina a aderir a plano de benefícios de entidade fechada de previdência complementar e dá outras providências
Portaria MTP nº 1.467 2022	Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

1.5 Mapa Estratégico 2022-2026

O mapa estratégico do IPMT apresenta, de maneira gráfica, a missão, a visão e os valores, os quais norteiam a boa performance do Instituto de Previdência, servindo como elemento de comunicação a todos os níveis institucionais.

MISSÃO

assegurar os direitos previdenciários aos segurados e dependentes, pautado sempre na ética, profissionalismo, urbanidade e responsabilidade social, preservando o equilíbrio financeiro e atuarial.

VISÃO

ser reconhecida como uma instituição de previdência social de excelência, praticando gestão pública com participação, compromisso e respeito aos servidores ativos e inativos.

VALORES

transparência, ética, cooperação, responsabilidade social, respeito, conduta lícita e cortesia.

PREVIDÊNCIA SUSTENTÁVEL

RESULTADOS

Garantir o equilíbrio financeiro e atuarial

EFICIÊNCIA NA GESTÃO

PROCESSOS INTERNOS

Promover a Excelência da Gestão Administrativa do IPMT

Integração e Comunicação

DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

APRENDIZADO E CONHECIMENTO

Proporcionar ao Servidor acesso à Assistência à Saúde e ao Lazer

Gestão de Pessoas

1.6 Cadeia de Valor

A cadeia de valor é um método de representação gráfica que permite à instituição organizar os seus processos, observando as conexões como cada uma delas pode gerar valor ao usuário.

MACROPROCESSOS ESTRATÉGICOS

ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

- *Deliberar e fiscalizar as políticas públicas;
- *Determinar limites de alçadas;
- *Fiscalizar a gestão.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- *Elaborar e revisar o plano de ação e planejamento estratégico;
- *Elaborar PPA, LDO e LOA;
- *Acompanhar o orçamento e a execução;
- *Fiscalizar a gestão.

GESTÃO DE INVESTIMENTOS

- *Elaborar e validar a política de investimentos;
- *Selecionar instituições financeiras;
- *Avaliar o mercado;
- *Gerenciar portfólios.

MACROPROCESSOS TÁTICOS

GESTÃO ATUARIAL

- *Planejar o relatório atuarial;
- *Validar dados e aderência de premissas hipotéticas;
- *Aprovar estudo atuarial;
- *Executar as ações determinadas no estudo atuarial.

CADASTRO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

- *Conferir a elegibilidade da base;
- *Realizar cálculos;
- *Conceder benefícios;
- *Formar base cadastral;
- *Realizar recadastramento;
- *Emitir CTV.

ARRECADAÇÃO

- *Emitir guias de pagamentos;
- *Gerenciar débitos e pagamentos.

COMPREV

- *Registrar e acompanhar homologação;
- *Qualificar os períodos;
- *Tratar as exigências;
- *Registrar casos compensáveis;
- *Mapear aprovações TCE;
- *Compensar.

PAGAMENTO da FOLHA

- *Verificar novas inclusões/exclusões;
- *Gerar e conferir a folha;
- *Efetuar pagamentos;
- *Tratar as inconsistências.

ASSISTÊNCIA

- *Administrar o PLANTE, O IPMT-Saúde e o IPMT-Praia;
- *Auditar procedimentos;
- *Gerir cadastro de usuários;
- *Elaborar convênios;
- *Atualizar e incrementar a Rede Credenciada.

MACROPROCESSOS DE SUPORTE

GESTÃO DE PESSOAS

- *Elaborar e executar o plano anual de capacitação;
- *Selecionar estagiários;
- *Realizar eventos, congressos.

ASSESSORIA JURÍDICA

- *Elaborar pareceres;
- *Gerir contencioso;
- *Prestar consultoria jurídica.

GESTÃO FINANCEIRA

- *Executar contas a pagar;
- *Executar contas a receber;
- *Administrar Fluxo de Caixa.

CONTABILIDADE

- *Executar escrituração;
- *Executar a conciliação contábil;
- *Elaborar as demonstrações contábeis;
- *Elaborar a prestação de contas;
- *Registrar e controlar a execução orçamentária e o patrimônio.

GESTÃO ADMINISTRATIVA

- *Executar processos de compras;
- *Administrar contratos;
- *Administrar patrimônio;
- *Gestão do Arquivo e
- *Serviços gerais.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- *Segurança da Informação;
- *Implantar sistemas;
- *Gerenciar sistemas e infraestrutura;
- *Automatizar processos e
- *Suporte.

Capítulo 2

Governança, Riscos e Resultados

Governança, Riscos e Resultados

2.1 Governança

A governança diz respeito ao conjunto de processos, políticas e normas aplicadas a uma organização com o objetivo de consolidar boas práticas de gestão, garantindo com eficiência e economicidade a proteção dos interesses de todos aqueles que com ela se relacionam. Ela está ligada a três atividades básicas:

- Avaliar o ambiente, o cenário, as alternativas, o desempenho, os resultados alcançados e almejados, fundamentado em evidências, para assim podermos direcionar a instituição;
- Direcionar a preparação, a articulação e a coordenação das políticas públicas e de planos governamentais, alinhando as funções organizacionais às necessidades das partes interessadas (usuários dos serviços, os cidadãos e a sociedade em geral), assegurando sempre que possível o alcance dos objetivos estabelecidos e posteriormente adotarmos critérios para o monitoramento.
- Monitorar os resultados, o desempenho e o cumprimento das políticas públicas e de plano de governo, confrontando-os com as metas estabelecidas e as expectativas das partes interessadas.

Os principais princípios ligados à governança corporativa são: a transparência, equidade, prestação de contas (accountability) e responsabilidade social e ela tem como finalidade assegurar o atingimento missão institucional, a saber:

- a preservação dos direitos dos segurados;
- a proteção dos interesses do ente federativo instituidor;
- a adequada gestão do patrimônio e
- a conformidade aos requisitos legais estabelecidos pelos órgãos de regulação e supervisão.

Pautados nessas premissas, a Alta Administração do IPMT priorizou atender aos requisitos do “Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS”, o **Pró-Gestão**.

Esse programa foi instituído no Brasil pelo Ministério de Previdência Social (MPS) em 2015 e exige que as instituições previdenciárias cumpram alguns requisitos, logo a medida que esses requisitos são cumpridos o nível de excelência vai subindo de I a IV.

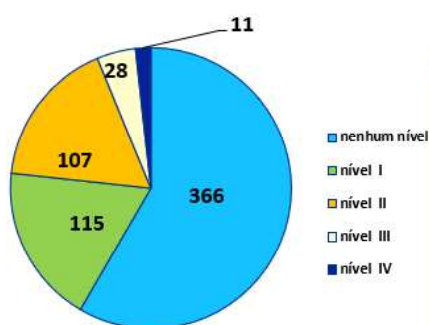


O Pró-Gestão RPPS é um programa de “certificação” que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelo RPPS.

Esse programa tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade

No Brasil há, aproximadamente, 5.570 municípios dos quais 627 municípios já aderiram ao programa, contudo, apenas 42% desse montante conquistaram alguma certificação. Isso quer dizer que 366 ainda estão buscando uma certificação.

Pró-Gestão



No Brasil, dos 627 municípios que aderiram ao programa, 58% ainda não conquistaram nenhuma certificação.

366 ainda estão sem títulos e dos 261 que conquistaram:

- >> 18% estão no Nível I
- >> 17% estão no Nível II
- >> 5% estão no Nível III
- >> 2% estão no Nível IV

Dentre os 5% que conquistaram o nível III, temos 3 capitais do nordeste:

- >> Teresina,
- >> João Pessoa e
- >> Recife

>> Teresina é o único município do Piauí a ter a certificação Pró-Gestão.

No Brasil foram mapeados 627 municípios, sendo que apenas 11 municípios conquistaram o nível IV, são eles: Angra dos Reis, Caraguatatuba, Governo do Estado de: Alagoas, Rondônia, Mato Grosso, também Guarujá, Jundiaí, Manaus, Salvador, São José do Rio Preto e São José dos Campos os demais municípios ainda estão em busca de uma certificação melhor.

Já no Estado do Piauí há 224 municípios e, até o momento, Teresina é o único município do Piauí a ter a certificação Pró-Gestão. O objetivo em obter essa Certificação é conquistar o reconhecimento de boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS, nesse caso a Instituição passa a ser reconhecida como “Excelente nas Práticas de Gestão”, atestando assim, a qualidade e a funcionalidade de produtos, serviços, processos produtivos, gestão ambiental, dentre outros.

Essa estratégia de implementar o Pró-Gestão é bem abrangente, uma vez que contempla as áreas da Governança Corporativa, do Controle Interno, e da Educação Previdenciária, as quais se apresentam como instrumentos garantidores da excelência na gestão previdenciária.

Na **Governança Cooperativa** está concentrada a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e Deliberativo, o Mandato, a Representação e Recondução, o Comitê de Investimentos, as Políticas de Investimentos, a Transparência, os Relatórios de Governança Corporativa e de Gestão Atuarial, o Planejamento, a Segregação das Atividades, a Definição de Limites de Alçadas, as Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade, o Código de Ética, a Ouvidoria e a Gestão de Pessoas.

No **Controle Interno**, o qual é representado pela Controladoria concentra-se: o Mapeamento e a Manualização das Atividades do RPPS; a Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão e Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos, a Estrutura de Controle Interno, a Política de Segurança da Informação, e por fim, a Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas.

Quanto a **Educação Previdenciária** há o Plano de Ação de Capacitação e Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade. Nesta área está concentrada várias ações que capacita e qualifica o servidor público e os colaboradores como um todo.

Diante dos desafios e fragilidades em que a Instituição se encontrava, optou-se por implementar várias AÇÕES que trariam benefícios tanto para a Previdência, como para a Assistência à Saúde, tais como:

Principais Ações da Previdência

- Garantir a concessão dos benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões)
- Capacitar e Qualificar dos Servidores
- Certificar dos membros da Diretoria, dos Conselhos e demais Servidores;
- Incentivar a participação de Conselheiros e Dirigentes em Congressos
- Alcançar Certificação Pró-Gestão, Nível III
- Obter a Certificação ISO 9001
- Realizar a Prova de Vida, via aplicativo Meu RPPS
- Reformar a o prédio da Sede e substituir as máquinas antigas por computadores novos;
- Investir em TI (automatização de processos)
- Estar entre os primeiros lugares em gestão de Investimento e Governança
- Diversificar a Carteira de Investimentos
- Melhor a gestão dos ativos imobiliários do IPMT
- Acompanhar e monitorar o orçamento, das receitas e das despesas
- Acolher as reclamações dos beneficiários mediante o canal da Ouvidoria;

Diante de tantas ações implementadas, destacamos três de grande relevância para os servidores e para o IPMT: Certificação Pró-Gestão - Nível III, Certificação ISO 9001 e reforma da Sede.



Na área assistencial também houve várias ações relevantes para os servidores, sejam eles: ativos, aposentados, pensionistas ou dependentes. O intuito é fortalecer o relacionamento com os usuários, garantindo um bom atendimento com eficiência e agilidade.

Principais Ações da Assistência à Saúde

- Reestruturação da perícia médica, faturamento e auditoria
- Home Care melhor fiscalizada
- Biometria mais eficiente
- Criação de um App e da Carteira Digital para os Planos de Saúde.
- Incremento na Rede Credenciada do PLANTE e IPMT-Saúde
- Inclusão de Novos Procedimentos (ex: laqueadura, vasectomia, DIU...)

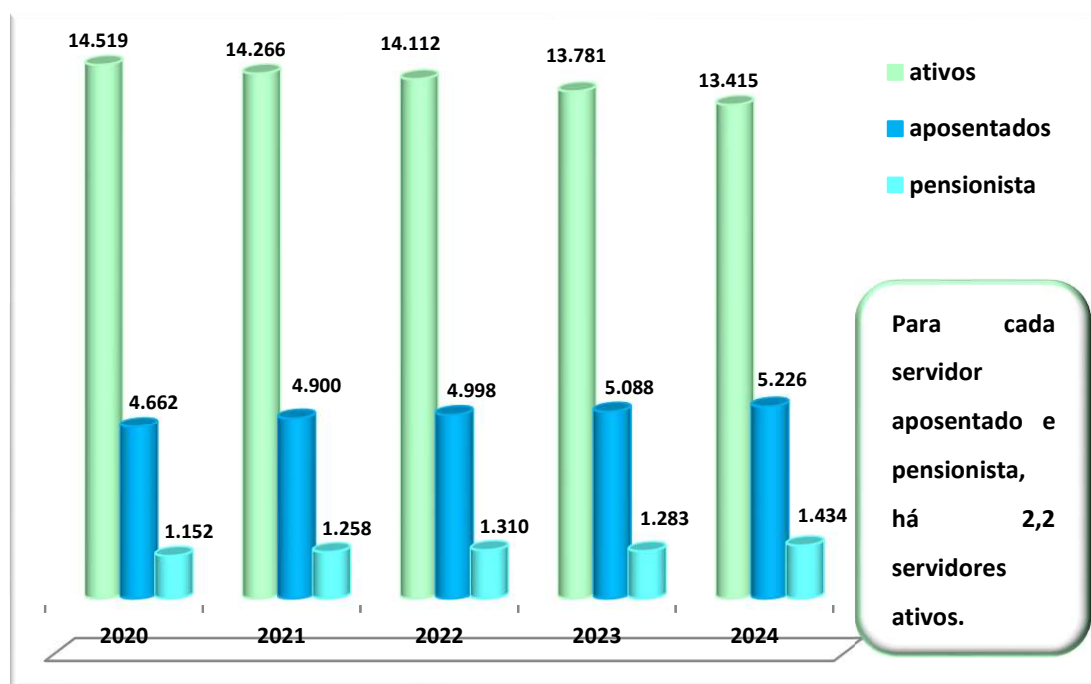
Com o intuito de prestar um melhor serviço aos aposentados, pensionistas, servidores ativos e a sociedade de forma geral, essas foram as principais ações previdenciárias e assistenciais realizadas durante o ano.

2.2 Riscos Atuariais

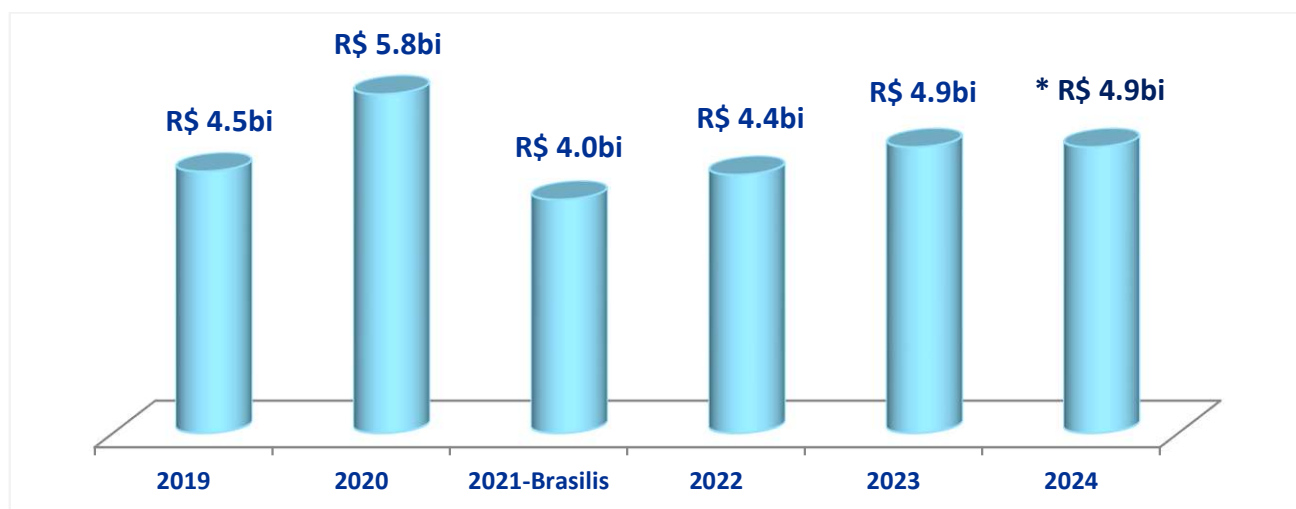
Os riscos atuariais do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) incluem diversos fatores que podem comprometer sua sustentabilidade a longo prazo. Esses riscos são:

1. **Riscos Demográficos:** O envelhecimento populacional e o aumento da expectativa de vida dos servidores podem gerar um descompasso entre contribuições arrecadadas e benefícios pagos.
2. **Riscos Econômicos e Financeiros:** Flutuações na economia, taxas de juros e desempenho dos investimentos podem impactar negativamente os ativos do RPPS.
3. **Riscos Jurídicos e Legislativos:** Mudanças nas legislações e reformas previdenciárias podem alterar as premissas atuariais e comprometer a sustentabilidade do sistema.
4. **Riscos Administrativos:** Problemas na gestão dos cadastros, concessões de benefícios e processos operacionais podem resultar em passivos não previstos.
5. **Riscos Atuariais Técnicos:** Premissas atuariais inadequadas ou defasadas podem comprometer os cálculos de equilíbrio atuarial.

A esta Autarquia cabe o desafio de manter e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial por meio de uma gestão transparente e eficiente dos recursos vindo dos segurados ativos, aposentados, pensionistas e demais patrocinadores.



Déficit Atuarial



*O valor do Débito Atuarial referente ao ano de 2024, no momento está sendo apurado pela empresa Brasília Consultoria.

Acima está ilustrado a evolução do déficit atuarial e abaixo há quatro possibilidades para amortização do déficit. Isso quer dizer que quanto mais cedo implementarmos as medidas, mais tranquilo o servidor ficará quanto a garantia do seu benefício previdenciário.

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Conforme Portaria/MTP nº 1.467/2022 e EC 103/2019, o plano de amortização do déficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065. Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065).

No caso de apuração de déficit atuarial, deverão ser adotadas “medidas” para o equacionamento, que poderão consistir em:

I . Adequações das regras para concessões de aposentadorias e pensões (reforma previdenciária).

II . Segregação de Massas.

III . Aporte de bens, direitos e ativos

IV . Contribuições Suplementares de forma gradativa por parte da prefeitura, até 2065 - EC 103/2019.

Até o presente momento, foi feito as adequações das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, na forma do art. 164, da portaria MTP nº 1.467 de 2022 e essa medida trouxe uma redução no déficit no montante de 1.8 bi em 2021, por conta da contenção de gastos e da reforma previdenciária.

Contudo, em 31 de dezembro de 2022, apurou-se um acréscimo no déficit atuarial em torno de 596MM, isso foi efeito do reajuste salarial dos servidores e das progressões salariais concedidas.

Quanto a segregação de massa, a implementação é um tanto complexa, contempla uma análise de todos os aspectos relacionados à manutenção e viabilidade da medida, o qual deve estar embasada em um estudo técnico na esfera administrativa, financeira, patrimonial e atuarial, de curto, médio e longo prazo. Ela geralmente se divide em dois grandes grupos:

O primeiro grupo faz parte do Plano Financeiro e é formado por todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas que estavam no regime até a publicação da lei da segregação. Esse plano é tratado sob o regime financeiro de repartição simples, em que não propósito de acumulação de recursos, ou seja, grosso modo, as contribuições dos ativos pagam os benefícios dos inativos e a eventual insuficiência financeira de recursos é responsabilidade do Tesouro Municipal.

Já o segundo grupo faz parte do Plano Previdenciário e é formado por todos os servidores ativos admitidos após a publicação da lei. Esse é gerenciado sob o regime financeiro de capitalização, com propósito de acumulação de recursos, que aplicados no mercado financeiro, ao longo do tempo, sejam suficientes para formação de reserva que garantirá a cobertura dos compromissos futuros dos benefícios.

Sobre os aportes de bens, direitos e ativos, essa é uma medida em adição aos planos de amortização com suplementações e segregação da massa, os quais poderão ser aportados, ao RPPS, desde que é claro, sejam garantidas a solvência e a liquidez do plano de benefícios; e a adequação do processo de análise e afetação aos princípios que regem a Administração Pública.

Com relação ao plano de amortização com contribuições suplementares pelo Ente, essa medida pode ser na forma de alíquotas (que iniciam em 9,00% no ano de 2023 e é fixada em 25,35%, a partir do ano de 2026, findando a suplementação em 2065) ou aportes mensais com valores preestabelecidos.

Essa medida implica em projeto de Lei e, em parte, dependerá dos recursos do município, porém, daqui a pouco mais de 40 anos, o valor arrecadado terá sido suficiente para equacionar o déficit no ano de 2065.

Paralelamente a essas medidas, há outras ações que ocorrem de forma contínuas ou pontuais e que favorecem a mitigação dos riscos atuariais, porém não solucionam o problema, que são: a adesão ao Pró-Gestão, a atualização no banco cadastral (CENSO) e a Prova de Vida.



Com o objetivo de avançar na modernização da gestão previdenciária e também melhorar o atendimento, o IPMT disponibilizou o aplicativo para realização da prova de vida e reforçou a importância de realizá-la para assim assegurar a legitimidade no pagamento dos benefícios e a saúde financeira e atuarial do nosso fundo previdenciário. Há uma equipe à disposição dos aposentados e pensionistas que queiram compreender melhor a utilização do aplicativo. O objetivo é continuar melhorando o Instituto cada vez mais, tendo um IPMT forte, organizado e sustentável financeiramente e atuarialmente.

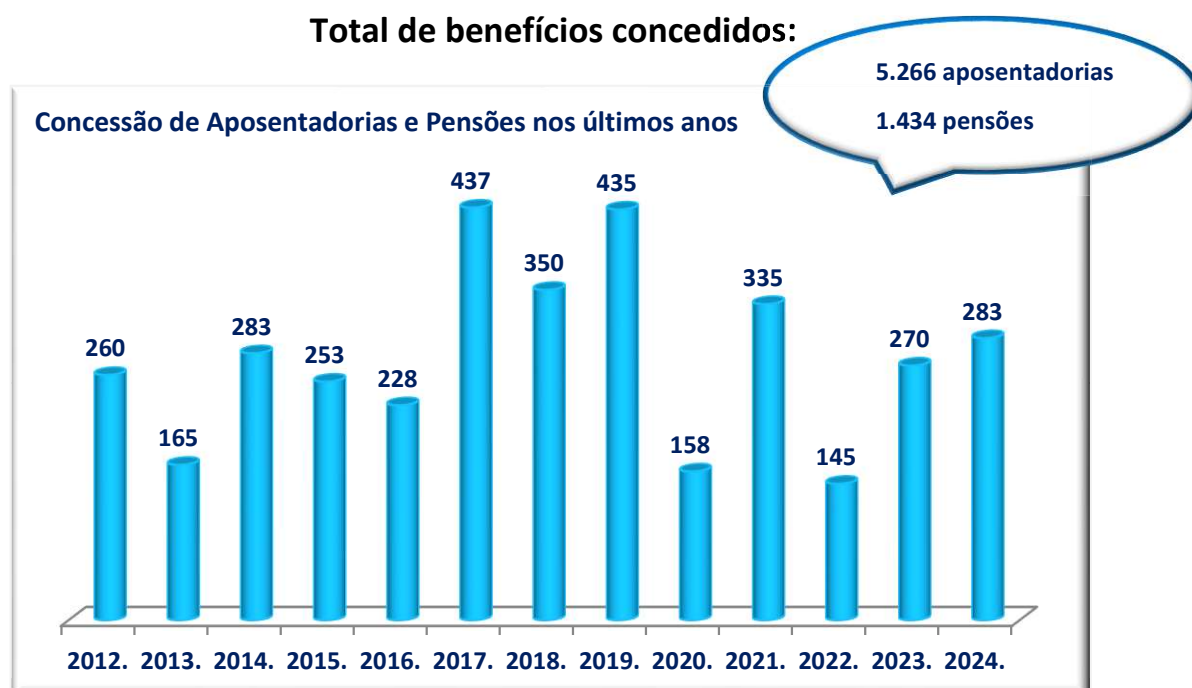
2.3 Resultados

Em 2024, a alta gestão do Instituto de Previdência do Município de Teresina priorizou sua atenção em dar continuidade aos programas, projetos e ações que colaborassem com o cumprimento do atual plano governo, ou seja, “Modernizar a Gestão Pública e Capacitação de Servidores”. Diante desse desafio ele canalizou os esforços em garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, promover a excelência da gestão administrativa e proporcionar ao servidor assistência à saúde e ao lazer.

Resultados com a Previdência

O IPMT tem como uma das principais metas garantir o equilíbrio financeiro atuarial e com isso conceder os benefícios de aposentadoria e pensão, por meio de uma gestão de excelência do Plano de Custeio.

O Plano de Custeio apresenta todas as formas necessárias para custear os benefícios oferecidos no Plano de Benefícios. É ele que define quais são as alíquotas de contribuição previdenciárias necessárias ao equilíbrio do sistema. Dessa forma estamos honrando, mensalmente, 5.266 aposentadorias e 1.434 pensões.



Resultados com Investimentos

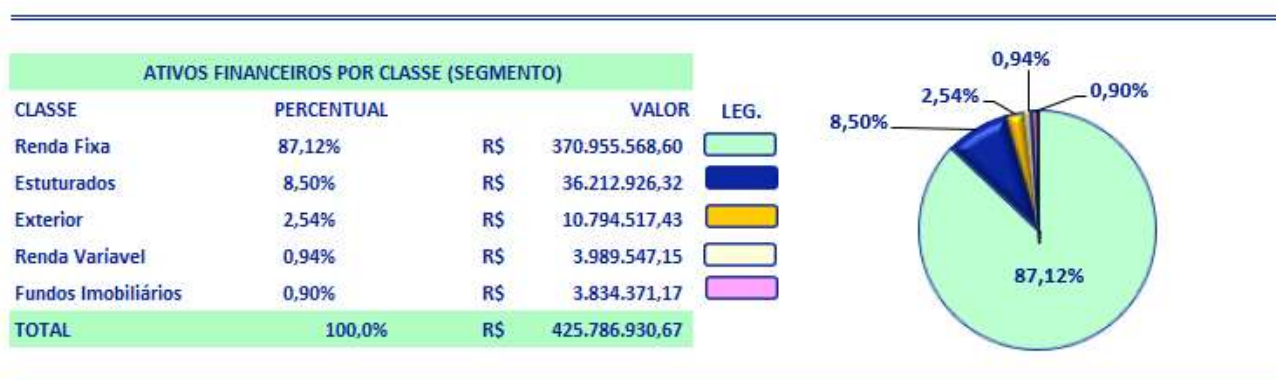
Em 2024 iniciamos com R\$460,2MM em investimentos e finalizamos com R\$425,7MM, ou seja, uma baixa 7,5%. Isso se deve a resgates para pagamento de “Folha de Pagamento” e a falta de repasse da “Contribuição Patronal” por parte do poder Executivo Municipal. Contudo, esse passivo foi regularizado por meio de novos parcelamentos.

IPMT

Dashboard - Dezembro/2024

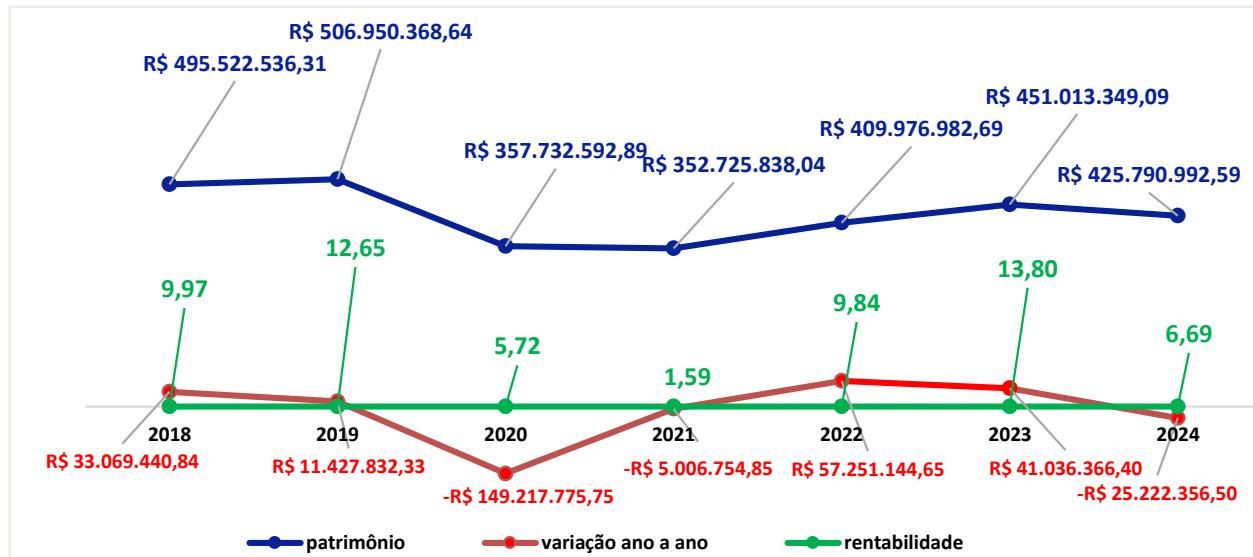


A alta governança do IPMT preza por escolher Instituições conceituadas no mercado financeiro. Logo abaixo, percebe-se que, 87,1% da carteira de ativos estão aplicadas em "Renda Fixa", as quais são compostas na sua grande maioria por Títulos de Tesouro Nacional.



Além da Renda Fixa, foi aplicado 8,50% em “Estruturados”, os quais são compostos por juros, moedas, bolsas de valores, dentro outros. Os demais ativos estão aplicados em ações no mercado nacional e internacional, restando um saldo de 0,08%, que estão aplicados em “Fundo Imobiliário”.

Evolução do Patrimônio (Rendimentos) – dez/2018 a dez/2024



Conforme gráfico acima, percebe-se que, o resultado dos investimentos em renda fixa, variável, fundos imobiliários e investimentos no exterior, oscilaram bastante. Isso se ocorreu em parte por conta da queda da receita no período de pandemia e em parte pelo resgate para complementar o pagamento da folha com aposentados e pensionistas.

Resultado financeiro do ano



Quanto ao resultado financeiro apurado em 31/12/2024, considerando todas as contribuições (ativos, aposentados, pensionistas, patronal, rendimentos, parcelamentos, comprev, aluguéis...) fechamos o ano com um **DÉFICT de R\$ 26.088.975,38**. isso ocorreu devido a falta do repasse patronal, em alguns meses do corrente ano.

Cabe ressaltar que, de forma geral, a contribuição “normal” corresponde a 14% do salário bruto do servidor e 22% é patrocinada pelo Município, ou seja, temos mensalmente um total de 36% de receita arrecadada, contudo, após avaliação atuarial chegou-se a conclusão que as contribuições dos servidores mais as contribuições do Município correspondendo a 20,08% garantiria o equilíbrio nos pagamentos dos benefícios.

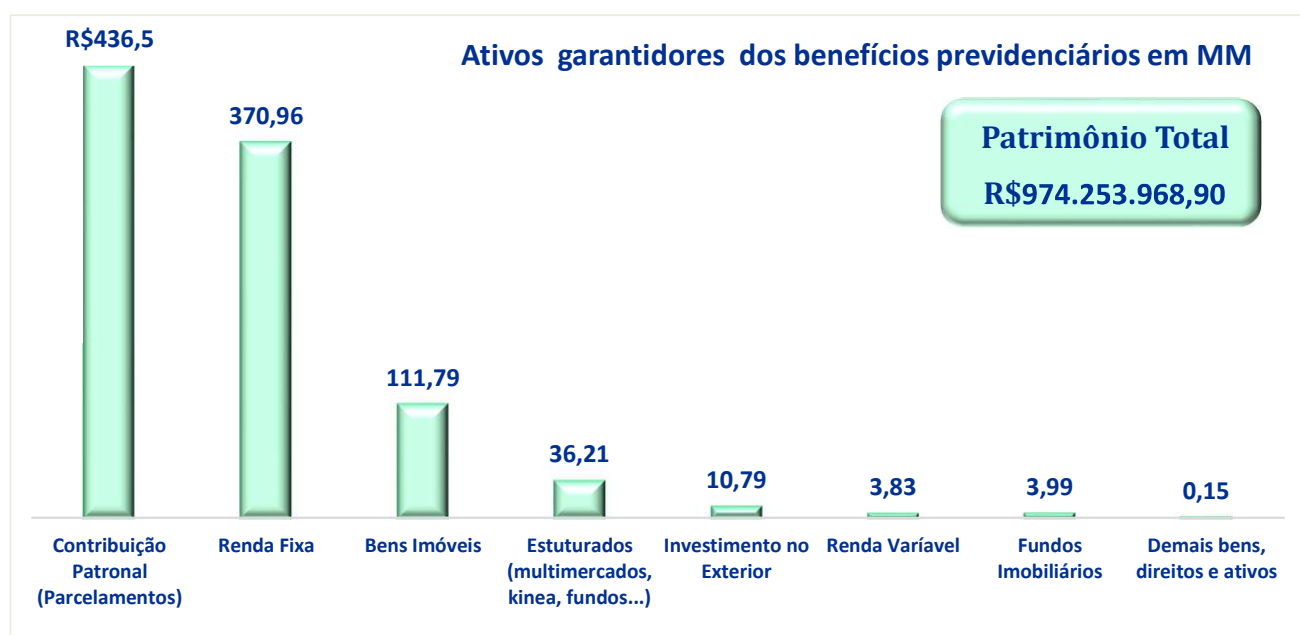
Então questiona-se: por que arrecadamos 36% e mesmo assim há déficit atuarial? Ocorre que ao longo do tempo não houve uma reserva patrimonial para pagamento das aposentadorias e pensões, acarretando assim o estrangulamento no fundo de previdência.

O fato é que há medidas sendo estudadas para melhorar o cenário atual, tais como: aumento do quadro de servidores públicos, priorização em uma gestão técnica e transparente, reorganização da estrutura organizacional, criação de conselhos e comitês, implantação do código de ética, tudo isso para amenizar o déficit atuarial, que hoje está em torno de 4.4bi, descontado já do valor patrimonial existente.

Sabe-se que em 2021, com a reforma previdenciária, o déficit foi amortizado em 1.8bi, mas ainda temos esse saldo devedor de 4.4bi. Isso quer dizer que, após estudos atuariais, feito pela empresa Brasilis Consultoria, o IPMT precisará zerar esse débito, se possível, até 2065, conforme as orientações expressas na Emenda Constitucional 103/2019, adotando, o quanto antes, o plano de amortização.

Patrimônio Constituído

O patrimônio do IPMT é o que vai determinar se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Ele hoje é composto por parcelamentos, renda fixa, imóveis, renda variável (com estruturados), investimentos no exterior e fundos imobiliários.



Atualmente ele está avaliado em R\$974.253.967,90 conforme demonstrado logo a seguir: Uma forma de termos o déficit atuarial amenizado é gerir com eficiência o Patrimônio, utilizando-o sempre que necessário, porém evitando resgate.

Dessa forma será desnecessário recorrer aos aportes extraordinários do município, atestando assim, a existência de uma gestão de investimento pautada na excelência.

Resultados com patrimônio em Imóveis

Os investimentos em imóveis representam uma alternativa interessante para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), especialmente por seu potencial de diversificação e rentabilidade. Contudo, é essencial que essa modalidade de investimento seja realizada com cautela, obedecendo às regulamentações vigentes e alinhando-se aos objetivos estratégicos do sistema previdenciário.

IPMT tem R\$974.253.968,90 de patrimônio constituído e desse valor 11,4% está concentrado no segmento imobiliário. Conforme última avaliação realizada em 2022, o valor total mercadológico dos 7 imóveis registrados em cartório está em **R\$ 111.789.848,91**. São eles:



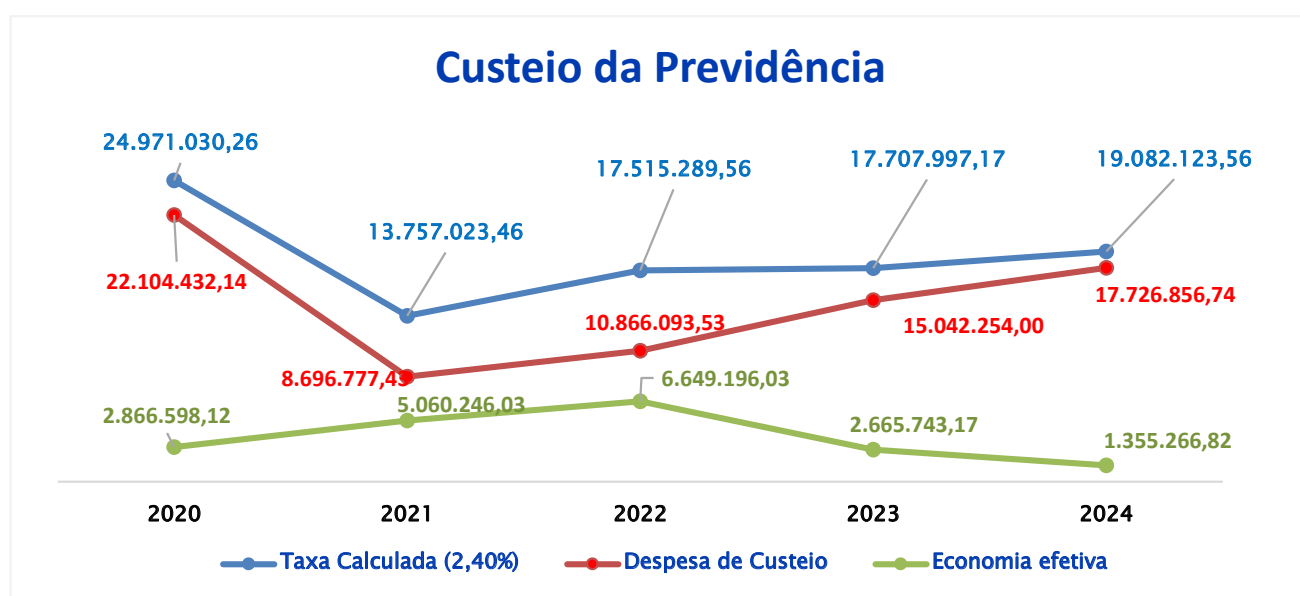
Oportunamente, cabe ressaltar que há alguns imóveis em processo de doação para este instituto, a exemplo da Sede AFIMTE, imóvel no bairro Ininga, Imóveis na av: Ulisses Marques, Outros na Zona Leste, outros no bairro Santo Antônio e o Terreno Casa da Mulher.

Resultados com a Administração do Custeio

A Taxa de Administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da Unidade Gestora do RPPS.

No caso do IPMT, que é uma autarquia de grande porte, a taxa administrativa está estabelecida em 2,0% (podendo chegar até 2,4% se o órgão aderir ao PRO-GESTÃO), aplicados sobre o total da remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, relativos ao exercício anterior.

No gráfico logo abaixo, verifica-se que nos últimos anos a despesas de custeio está sempre abaixo do estimado, isso ocorre por conta do cuidado na utilização dos recursos previdenciários, aplicando sempre o princípio da economicidade, dessa forma alcançou neste ano uma economia de R\$1.355.266,82.



Esse princípio objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade. Ele refere-se à capacidade de uma instituição gerir adequadamente os recursos financeiros colocados à sua disposição, conforme vem expresso na Constituição em seu artigo 70,

Resultados com Gestão de Pessoal

O investimento na qualificação dos servidores públicos é essencial para garantir a eficiência, qualidade e inovação na prestação de serviços públicos. Este relatório apresenta as principais ações de capacitação, participações em congressos, workshops e treinamentos realizadas ao longo do ano de 2024.

O IPMT tem por objetivo promover o desenvolvimento profissional dos servidores públicos, fortalecer a gestão pública por meio da capacitação continuada, incentivar a participação em eventos que promovam troca de conhecimentos e boas práticas em RPPS e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

No ano de 2024, alcançamos avanços expressivos que fortalecem a governança e a solidez do IPMT. Destacamos, com orgulho, um marco que comprova a evolução na qualidade da nossa gestão previdenciária, conseguimos nomear os primeiros servidores efetivos do IPMT. Essa ação trouxe um impacto extremamente positivo na qualidade e eficiência dos serviços prestados.



Diante disso, ressaltamos que o investimento contínuo em nomeação de novos servidores e capacitação dos servidores públicos é fundamental para promover melhorias na gestão pública e garantir serviços cada vez mais eficientes e qualificados para a sociedade. Vejamos logo abaixo o registro de alguns desses momentos:

AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

-participação
em congressos

6º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS
ABIPEM - Florianópolis (SC)



2º Congresso de Mulheres sobre RPPS
ABIPEM - Brasília - DF



80a. reunião do CONAPREV em
Florianópolis (SC)



3º Congresso Internacional de Auditoria
e Gestão de Produtos - Fortaleza-CE



79ª reunião do CONAPREV - Belém (PA)



2º Congresso do CONESSP em Brasília, com o tema:
O Futuro da Saúde



AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

-Capacitação
-Treinamentos

Capacitação ISO 9001



Projeto Você Merece homenagem aos
aposentados e pensionista



Treinamento "Desmistificando os Riscos" -
FINACAP Investimentos



Educação Previdenciária leva orientações sobre
RPPS, por meio do projeto: Chegou Minha Vez



Educação Previdenciária cuidando dos segurados
com o projeto: Viva bem, Viva melhor.



Capacitação Previdenciária sobre RPPS
para as Secretárias Municipais.



Oficina da qualidade : Implantação da ISO
9001 para os servidores do IPMT



Resultados com Tecnologia da Informação



Nessa área apresentaremos um resumo das atividades e conquistas da Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) durante ao longo do ano, destacando os principais projetos, metas e desafios



enfrentados: Instalação dos novos computadores;

Manutenção contínua da rede de computadores;

Análise de implantação do CENSO;

Implantação de módulos, Acompanhamento, análise, suporte ao usuários do SISPREV-WEB;

Geração das guias de pagamento;



Validação da Prova de Vida no CADPREV (SIRC);

Elaboração e Apresentação da Política de Segurança - Versão 2.0 para o PROGESTÃO

Elaboração e Apresentação do Manual de Plano de Contingências das Informações – PROGESTÃO;;

Treinamento sobre segurança de TI;

Treinamento sobre licitação e compras no setor público;

Suporte ao acesso remoto para servidores trabalhando em home-office.



Uso de Inteligência Artificial com os dados do IPMT ;

Resultados com Comunicação

A Assessoria de Comunicação, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Teresina, divulga os serviços de comunicação por meio dos seguintes canais: TV's, rádios, jornais, portais, sites, mídias sociais (Instagram e Facebook) e e-mails.

Ao visitar o site do IPMT [Site: https://ipmt.pmt.pi.gov.br/](https://ipmt.pmt.pi.gov.br/) percebe-se que há novas abas com informações e documentos relevantes, como o Pró Gestão, em que apresentamos o nosso Controle Interno, a Governança Corporativa e o Programa Educação Previdenciária.

Contudo, há outros assuntos constantemente pesquisados, tais como: o plano de saúde IPMT-Saúde e IPMT-Plante, a rede credenciada, a colônia de férias, o IPMT-Praia, o Censo Previdenciário, Prova de Vida e a nossa cartilha previdenciária. Um dos nossos maiores canais de divulgação é o Instagram.



<https://www.instagram.com/ipmt.teresina/>

Além de divulgarmos as informações também desenvolvemos outras atividades, tais como criação de layouts para redes sociais e impressos (cartazes, certificados, brindes, etc) e demais peças publicitárias que sejam necessárias.

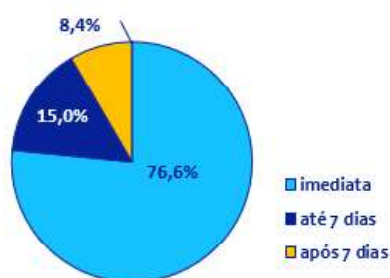
Atualmente há mais de 7.000 seguidores, isso só comprova o quanto esse canal é um meio importante para a divulgação das principais informações deste instituto.

Resultados com Ouvidoria

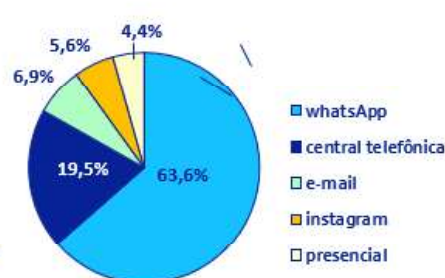
Atualmente o Instituto de Previdência tem como uma das áreas de apoio ao servidor e a sociedade como um todo, a “Ouvidoria”.

O IPMT prestou 640 atendimentos no corrente ano, sendo que 76,6% foram atendidos imediatamente. Os assuntos mais recorrentes foram: prazo para autorização Cirurgias e Exames acima do esperado; demora no agendamento e realização da Perícia-Médica, sistema das Redes Credenciadas off-line aos finais de semanas, dúvidas quanto ao tempo de contribuição, remuneração, 13º salário, Prova de Vida e a falta de um telefone fixo, esse último já foi solucionado.

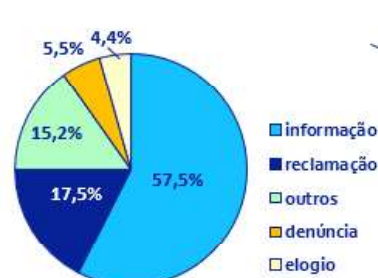
RESOLUÇÃO NO ATENDIMENTO



CANAL DE ATENDIMENTO



MOTIVO DE ATENDIMENTO



92% do atendimento prestado neste canal ocorreu dentro do prazo de até 7 dias, ou seja, atingimos a meta de atender 90% dentro do prazo dado aos usuários interno e externo.

Logo abaixo, seguem os serviços prestados pelo Instituto de Previdência do Município de Teresina (IPMT), com as manifestações categorizadas como: solicitação de informação, reclamação, elogio, denúncia, dentre outros:

Percebe-se que, praticamente metade das solicitações estão direcionadas a área de TI, representando 48% dos chamados.

Diante disso, a atual gestão está tomando medidas cabíveis, a exemplo de “desenvolvimento de software” para tornar os programas mais intuitivos e assim diminuir a demanda.

Resultados com Assistência à Saúde

O IPMT, respaldado pela Lei 2.969/2001, passou também a gerir o Fundo de Assistência ao Servidor (FAS), o qual oferta dois planos de saúde: o PLANTE (para cirurgias) e o IPMT-Saúde (para consultas e exames).



A área assistencial proporciona ao servidor público acesso à saúde, disponibilizando dois planos de saúde: o PLANTE e o IPMT- Saúde; já quanto ao lazer, oferta o IPMT-Praia, o qual oferece a Colônia de Férias, em Luís Correia, no litoral do PI. Oportunamente, cabe ressaltar que a adesão a esses benefícios é opcional e grande parte deles são mantidos pelos segurados.

O PLANTE é um Plano de Saúde complementar, criado para os casos de internações Clínicas e Cirúrgicas eletivas e de urgência para os segurados e dependentes. Ele se mantém com uma arrecadação específica, variando o valor cobrado conforme a faixa etária dos segurados e dependentes.

IPMT-Saúde: 3% do salário bruto e uma coparticipação que varia entre 10% a 70%

PLANTE: se mantém com uma arrecadação específica, variando o valor cobrado conforme a faixa etária dos segurados e dependentes.

IPMT-Praia, os usuários contribuem com um valor simbólico, a depender da quantidade de pessoas hospedadas por cada apartamento.

A despesa assistencial é composta em grande parte pela Rede Credenciada, na qual o HTI-Sul e o Hospital Santa Maria representaram 54% do atendimento na rede hospitalar.

Os demais gastos referem-se a passagens, diárias, auxílio alimentação, auxílio transportes, dentre outros.

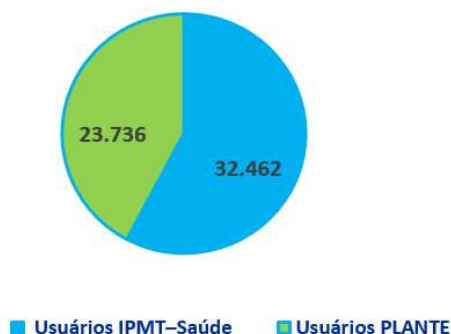


O **IPMT-Saúde** é um Plano de Saúde complementar, o qual cobre despesas médicas ambulatoriais com consultas e exames e odontológicas. Esse plano é mantido com a contribuição de 3% dos segurados e uma coparticipação por parte do usuário que pode variar entre 10% a 70%, conforme tabela definida pelo conselho de administração e presidência.

Atualmente há cadastrado no **IPMT-Saúde 32.462** usuários e no **PLANTE 23.736** usuários, sendo eles segurados ativos e inativos, pensionistas e dependentes.

CARTEIRA de benefícios

Usuários do Plano de Saúde



Do total cadastrado, 57% são usuários do IPMT-Saúde. Hoje para manter o plano é descontado 3% do salário bruto do usuário.

Os 43% restantes, são referentes ao PLANTE, cuja manutenção vem da contribuição do usuário e da prefeitura.

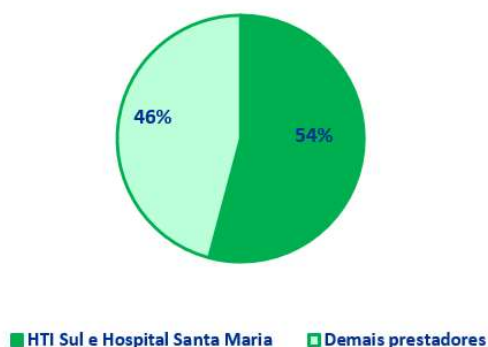
Sobre o **IPMT-Saúde**, ao longo de 2023, houve mais de **554mil** atendimentos com procedimentos como exames, terapias, consultas, serviços odontológicos e a demais emergências.

Do total cadastrado, 57% são usuários do IPMT-Saúde. Hoje para manter o plano é descontado 3% do salário bruto do usuário.

Os 43% restantes, são referentes ao PLANTE, cuja manutenção vem da contribuição do usuário e da prefeitura.

IPMT-PLANTE

% de Atendimento Hospitalar por prestador de serviço



À gestão do Fundo de Assistência ao Servidor (FAS), realizou no corrente ano um total de 554mil atendimentos, ofertando alguns procedimentos, dentre eles: cirurgias, consultas, exames, terapias, odontologia e outros.

No IPMT-Saúde, 44% dos custos estão concentrados em exames.

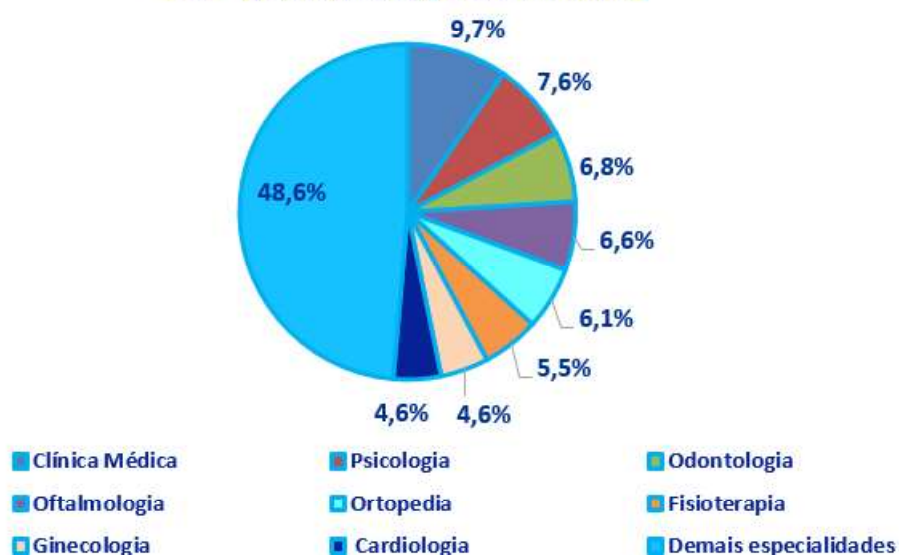


Com relação as 77 especialidades ofertadas, hoje há mais de 1.900 profissionais credenciados, sendo que as cinco maiores são: Clínica médica, Psicologia, Odontologia, Oftalmologia, Ortopedia, Fisioterapia, Ginecologia e Cardiologia

50 % das especialidades cadastradas estão especificadas no rol abaixo:

IPMT-Saúde

% de Profissionais Credenciados



IPMT-PLANTE

Já quanto ao **PLANTE** - Plano de Saúde Especial dos Servidores do Município de Teresina – esse foi criado pela Lei nº 2.480, de 23 de julho de 1996, destinado aos servidores públicos municipais e seus dependentes, bem como aos pensionistas na forma deste regulamento. Ele está voltado a cirurgias e internações clínicas.

O PLANTE é administrado, de acordo com os princípios ético-profissionais, pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, conforme definido pela Associação Médica Brasileira – ABM, e pelas Resoluções da Agência Nacional de Saúde – ANS.

No ano de 2024 houve **11.144 atendimentos** hospitalares, entre internações clínicas, cirúrgicas e obstétricas.

À gestão do Fundo de Assistência ao Servidor (FAS), realizou no corrente ano um total de 554mil atendimentos, ofertando alguns procedimentos, dentre eles: cirurgias, consultas, exames, terapias, odontologia e outros.

No PLANTE:

*84% dos atendimentos referem-se a internações clínicas;

*14% a cirurgias e;

*2% a internações diversas.



9.400
Internações Clínicas



1.599
Internações Cirúrgicas



137
Internações Obstétricas

Capítulo 3

Orçamento, Finanças e Contábil

Orçamento, Finanças e Contábil

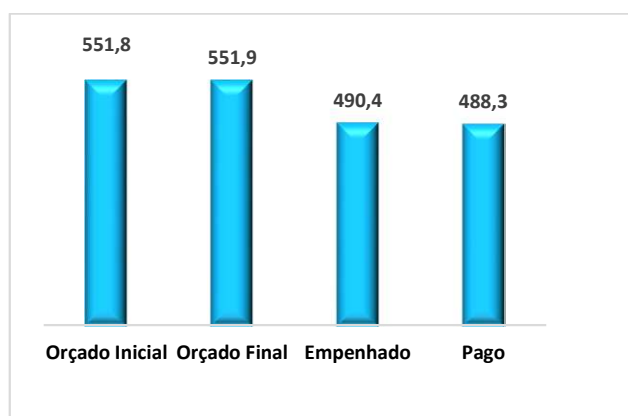
3.1 Orçamento

O Instituto de previdência planeja o orçamento quando inicia o processo de elaboração da Lei Orçamentária (LOA), isto é, meses antes de executá-lo, dessa forma, ao longo do ano executa-o dentro do prazo previsto.

Em 2024 o IPMT iniciou e terminou o ano com um orçamento de R\$625,9MM (previdência e assistência). Isso ocorreu por conta de um planejamento mais eficiente, logo, não houve necessidade de suplementação orçamentária no decorrer do ano. As despesas que mais oneraram o orçamento foram: folha de pagamento com aposentados, pensionistas, ativos, terceirizados e rede credenciada.

ORÇAMENTO DA PREVIDÊNCIA

Analisando isoladamente o orçamento previdenciário, cabe ressaltar que, dos R\$551,8MM destinados, 96,4% do recurso foi direcionado, exclusivamente, a previdência, ou seja, (R\$470,5MM).



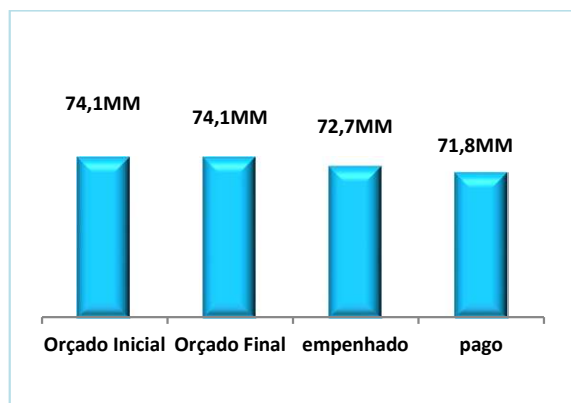
Fonte: e-governe

97,7% do orçamento previdenciário foram destinados ao grupo 31, o qual é composto por: pessoal ativo, aposentados, pensionistas e encargos.

* NOTA: Conforme publicado na LOA2024, o orçamento destinado a previdência foi de R\$551,8MM, contudo, cabe ressaltar que o orçamento referente a Taxa Administrativa (R\$19,1MM) já foi esclarecido ao TCE-PI, em prestações de contas anteriores.

ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA

Logo abaixo, ao analisar isoladamente o orçamento para a assistência à saúde, percebe-se que, dos R\$625,9MM que foram destinados ao IPMT, 12% do recurso foi direcionado, exclusivamente, a assistência, ou seja, (R\$74,1MM). Isso ocorreu por conta da expectativa da receita para o ano vigente.



92,2% do orçamento assistencial foram destinados a Rede Credenciada.

3.2 Finanças (Receitas e Despesas)

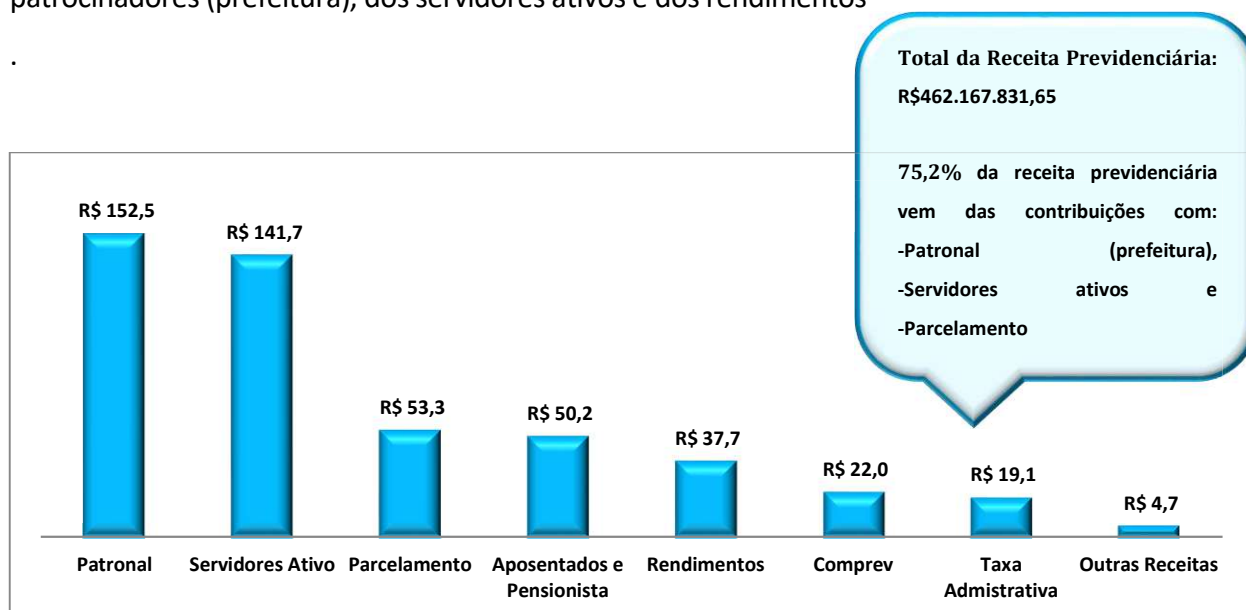
O IPMT é gestora de dois fundos: um previdenciário e outro assistencial, sendo vedada a transferência de recursos entre contas, conforme expresso na MTP, art 83.

Diante do exposto a receita da previdenciária, na sua grande maioria, vem das contribuições patronais (prefeitura) e dos servidores ativos, ou seja, é descontado mensalmente 22% e 14% respectivamente, de cada um, tem como base de cálculo o salário do servidor.

Quanto à receita assistencial, essa vem das contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionista, ou seja, dos usuários cadastrados que de forma voluntária aderiram ao IPMT-Saúde, ao PLANTE e ao IPMT-Praia. O valor recebido do IPMT-Saúde corresponde a 3% do salário bruto, já os outros dois benefícios, há particularidades a serem analisadas na hora da adesão e durante o uso.

RECEITA DA PREVIDÊNCIA

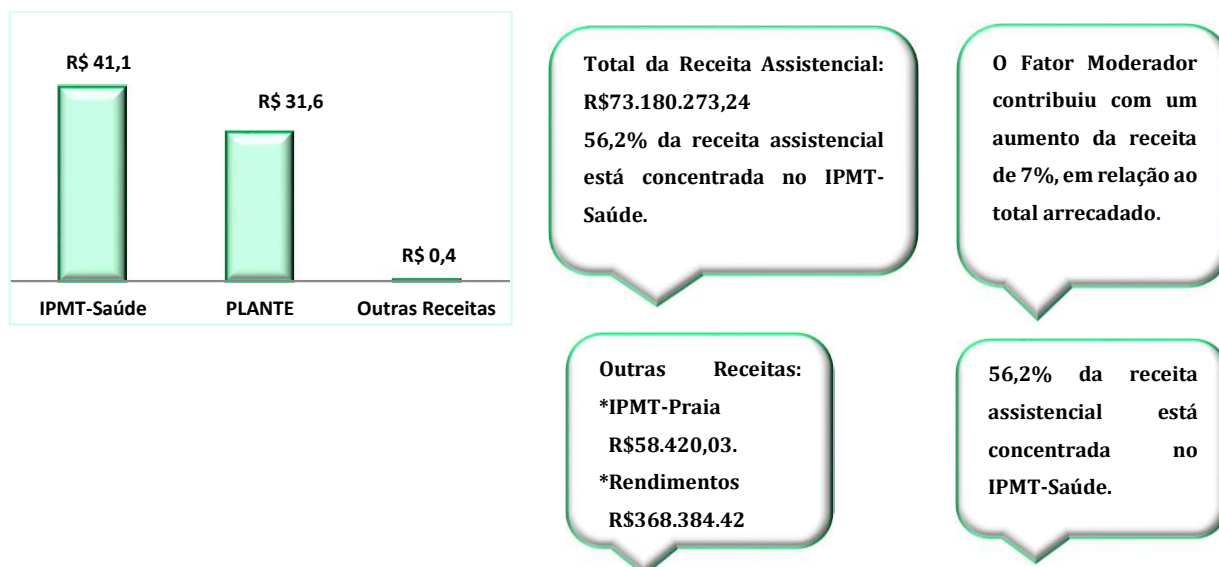
De acordo com o gráfico abaixo, grande parte dos recebimentos vem das contribuições dos patrocinadores (prefeitura), dos servidores ativos e dos rendimentos



**NOTA: Cabe ressaltar que, o valor da taxa administrativa de R\$ 19.082.123,52, já se encontra embutido no percentual repassado pela prefeitura (PATRONAL, R\$152.506.484,81), o qual corresponde a 22,00% (20% para a previdência e 2% para o custeio previdenciário).*

RECEITA DA ASSISTÊNCIA

Quanto à receita assistencial, essa vem das contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionista, ou seja, dos usuários cadastrados, que de forma voluntária aderiram ao IPMT-Saúde, ao PLANTE e ao IPMT-Praia. **IPMT-Saúde:** 3% do salário bruto e uma coparticipação que varia entre 10% a 70%. **PLANTE:** se mantém com uma arrecadação específica, variando o valor cobrado conforme a faixa etária dos segurados e dependentes. **IPMT-Praia,** os usuários contribuem com um valor simbólico, a depender da quantidade de pessoas hospedadas por cada apartamento.



DESPESA DA PREVIDÊNCIA

O IPMT tem algumas finalidades imprescindíveis a cumprir, tais como: manter e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, conceder a todos os segurados e respectivos dependentes os benefícios previdenciários e manter o custeio da previdência.

A despesa, exclusivamente, previdenciária é composta em grande parte por: aposentados, pensionistas e demais gastos, conforme informado logo abaixo:

Demais despesas referem-se a:
Serviços PF, consultoria,
passagem,
material de consumo, sentenças
judiciais, diárias...

Total da Despesa Previdenciária:
R\$488.256.807,03
92,2% - rede credenciada
3,7% - ativos
3,1% - serviços de TI
1,0% - demais despesas



Despesas Previdenciária R\$ 488.256.807,03



Aposentados
e Pensionistas
R\$ 470.529.950,29



Servidores
Ativos
R\$ 2.355.730,10



Terceirizados
R\$ 3.910.517,01



Obrigações Tributárias
R\$ 4.266.441,15



Obras e Equipamentos
R\$ 2.755.483,77



TI
R\$ 1.476.810,18



Fornecedores-PJ
R\$ 1.992.124,07



Demais despesas
R\$ 969.750,46

**NOTA: O lançamento no sistema e-governe da despesa "orçamentária, financeira e contábil" com o custeio (taxa administrativa) no valor de R\$19,1MM, já foi esclarecido ao TCE-PI, em prestações de contas anteriores.*

DESPESA DA ASSISTÊNCIA

Os dois planos de saúde geridos pelo IPMT enfrentam desafios financeiros crescentes, impactados por diversos fatores que comprometem sua sustentabilidade. O déficit financeiro se tornou uma preocupação relevante, tanto para o IPMT, quanto para os beneficiários. A proporção entre os valores pagos em despesas médicas e a receita arrecadada só tem aumentado.

Com o intuito de dirimir os problemas, em janeiro de 2024, foi criado o Comitê de Saúde. Os assuntos em pauta tem sido: atrasos nos pagamentos, ausência de aportes financeiros por parte da prefeitura, reajuste nas tabelas, tecnologia e automação, gestão de contratos, planejamento financeiro e orçamentário, visitas técnicas, controle de custos, auditorias, regulação, dentre outros.

A despesa assistencial é composta em grande parte pela Rede Credenciada, representando 92,2% dos gastos, sendo que o HTI SUL (Casamater) e o Hospital Santa Maria representam 54% do atendimento de toda a rede hospitalar. Já os demais gastos referentes a: passagens, diárias, auxílio alimentação, auxílio transportes e outros comprometem 7,8% do total da despesa.

Despesa despesas referem-se a:
consultorias, serviços Pj e PF,
obras e instalações, passagens,
aux. Alimentação. diárias..

Total da Despesa Assistencial:
R\$71.768.931,39
92,2% - rede credenciada
3,7% - ativos
3,1% - serviços de TI
1,0% - demais despesas



Despesas Assistenciais
R\$ 71.768.931,39



Rede Credenciada
R\$ 63.379.933,74



Servidores Ativos
R\$ 1.428.891,40



Terceirizado
R\$ 1.223.444,82



Sentenças Judiciais
R\$ 2.762.709,27



TI
R\$ 2.245.973,10



Demais despesas
R\$ 727.979,06

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Quantitativo de Pensões concedidas no ano de 2024 e STATUS do benefício no TCE_PI

Concessão de Pensões



STATUS NO TCE-PI	Qte de Pensões
homologado TCE	28
implantado em FOLHA	15
Arquivado	13
aguardando homologação TCE	11
aguardando análise TCE	9
em análise COMPREV	9
em análise	7
pendente	2
aguardando CONTRACHEQUE	1
Total Geral	95

Fonte: setor de previdência

O IPMT concedeu no ano de 2024, um total de **95 aposentadorias**.

Com isso houve um incremento de **R\$ 203.926,62**.

São dependentes dos segurados:

*o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;

*os pais;

*o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido.

- Quantitativo de Aposentadorias concedidas no ano de 2024 e STATUS do benefício no TCE_PI

Concessão de Aposentadorias



O IPMT concedeu no ano de 2024, um total de **188 aposentadorias**.

Com isso houve um incremento de **R\$ 1.306.625,11**, sendo que está concentrado:

- 88,4% por tempo de contribuição
- 4,6% compulsória
- 3,8% por idade
- 3,2 por invalidez

STATUS NO TCE-PI	Qte de Aposentadorias
Homologado	107
Homologado/Aguardando análise (COMPREV)	44
Homologado	14
Aguardando prazo recursal	11
Em análise- AGUARDANDO CONFERÊNCIA	3
Não homologado/ Tem COMPREV/ Com CTC- EM ARQUIVAMENTO	3
Aguardando análise (COMPREV)	2
Aguardando análise- EM ANÁLISE	1
Aguardando retorno de AR	1
Homologado/ Sem COMPREV	1
Homologado/SEM COMPREV	1
Total Geral	188

Aposentadorias por Tipos de Benefícios



- Receitas e Despesas de compensações entre regimes previdenciários – COMPREV

RECEITA			DESPESA			situação líquida	
competência	origem	valor bruto	valor bruto	valor bruto	valor bruto	valor bruto	valor bruto
jan/24	RGPS	R\$ 1.534.457,09	R\$ 31.494,02	R\$ 1.502.963,07			
jan/24	RPPS	R\$ 2.705,95		R\$ 2.705,95			R\$ 1.505.669,02
fev/24	RGPS	R\$ 1.704.894,85	R\$ 31.494,02	R\$ 1.673.400,83			
fev/24	RPPS	R\$ 2.705,95		R\$ 2.705,95			R\$ 1.676.106,78
mar/25	RGPS	R\$ 333.761,53	R\$ 31.494,02	R\$ 302.267,51			
mar/25	RPPS	R\$ 2.705,95		R\$ 2.705,95			R\$ 304.973,46
abr/25	RGPS	R\$ 1.647.169,77	R\$ 31.494,02	R\$ 1.615.675,75			
abr/25	RPPS	R\$ 8.243,92		R\$ 8.243,92			R\$ 1.623.919,67
mai/25	RGPS	R\$ 1.817.484,85	R\$ 31.494,02	R\$ 1.785.990,83			
mai/25	RPPS	R\$ 26.649,08		R\$ 26.649,08			R\$ 1.812.639,91
jun/25	RGPS	R\$ 1.485.534,94	R\$ 31.494,02	R\$ 1.454.040,92			
jun/25	RPPS	R\$ 32.083,82		R\$ 32.083,82			R\$ 1.486.124,74
jul/25	RGPS	R\$ 1.511.679,34	R\$ 31.494,02	R\$ 1.480.185,32			
jul/25	RPPS	R\$ 28.716,60		R\$ 28.716,60			R\$ 1.508.901,92
ago/25	RGPS	R\$ 1.512.664,53	R\$ 31.494,02	R\$ 1.481.170,51			
ago/25	RPPS	R\$ 25.415,75		R\$ 25.415,75			R\$ 1.506.586,26
set/25	RGPS	R\$ 830.443,01	R\$ 31.494,02	R\$ 798.948,99			
set/25	RPPS	R\$ 40.083,03		R\$ 40.083,03			R\$ 839.032,02
out/25	RGPS	R\$ 1.292.024,14	R\$ 86.941,49	R\$ 1.205.082,65			
out/25	RPPS	R\$ 11.657,62		R\$ 11.657,62			R\$ 1.216.740,27
nov/25	RGPS	R\$ 1.485.242,10	R\$ 426.069,86	R\$ 1.059.172,24			
nov/25	RPPS	R\$ 5.828,81	R\$ 23.518,30	R\$ 17.689,49			R\$ 1.041.482,75
01/dez	RGPS	R\$ 1.992.840,32	R\$ 105.930,11	R\$ 1.888.910,21			
01/dez	RPPS	R\$ 5.828,81	R\$ 842,09	R\$ 4.986,72			R\$ 1.893.896,93
				R\$ 16.416.073,73			R\$ 16.416.073,73

- Parcelamentos Vigentes, Amortização do período e Saldo devedor:

Parcelamento/Reparcelamento - Acordo CADPREV - dez/2024								
PODER	Termo Vigente	Valor Parcelado (R\$)	Qtd. Total de Parcelas	Qte de parcelas pagas	Qte de parcelas restantes	Valor da parcela (R\$)	Amortização do período	Saldo Devedor
	1824/2017	R\$ 2.009.195,38	200	85	115	10.045,98	R\$ 853.908,30	R\$ 1.155.287,70
	1838/2017	R\$ 52.765.825,87	200	85	115	263.829,13	R\$ 22.425.476,05	R\$ 30.340.349,95
	1840/2017	R\$ 1.048.598,85	200	85	115	5.242,99	R\$ 445.654,15	R\$ 602.943,85
	0727/2021	R\$ 116.545,38	60	41	19	1.942,42	R\$ 79.639,22	R\$ 36.381,94
	0728/2021	R\$ 17.849.903,45	60	41	19	297.498,39	R\$ 12.197.433,99	R\$ 5.570.787,90
	0723/2022*	R\$ 60.892.081,61	240	30	210	253.717,01	R\$ 7.611.510,30	R\$ 53.510.895,35
	0724/2022	R\$ 289.180.609,09	240	30	210	1.204.919,20	R\$ 36.147.576,00	R\$ 243.262.861,60
	0117/2024	R\$ 60.468.461,93	60	11	49	1.007.807,70	R\$ 11.085.884,70	R\$ 49.382.577,30
	0366/2024	R\$ 52.452.108,67	60	3	57	874.201,81	R\$ 2.622.605,43	R\$ 49.829.503,17
EXECUTIVO		536.783.330,23					93.469.688,14	433.691.588,76
	154/2012	2.661.666,81	240	149	91	11.090,28	R\$ 1.652.451,72	R\$ 1.009.215,48
	724/2021	16.519,15	60	41	19	275,32	R\$ 11.288,12	R\$ 5.231,08
	725/2021	1.693.211,27	60	41	19	28.220,19	R\$ 1.157.027,79	R\$ 536.183,61
	726/2021	168.996,95	60	41	19	2.816,62	R\$ 115.481,42	R\$ 53.174,86
	722/2022*	1.398.106,66	240	30	210	5.825,44	R\$ 174.763,20	R\$ 1.228.684,43
LEGISLATIVO		5.938.500,84					3.111.012,25	2.832.489,46
TOTAL		542.721.831,07					96.580.700,39	436.524.078,22

- Despesas com a folha de pagamento da previdência



Aposentado	R\$ 416.785.224,43	88,58%
Pensionista	R\$ 53.744.725,86	11,42%
TOTAL	R\$ 470.529.950,29	100%



- Recolhimento das contribuições mensais sobre a folha de pagamento da previdência

	Patronal	Servidor Ativo	Aposentado	Pensionistas
Janeiro	R\$ 4.522.219,14	R\$ 20.704.395,73	R\$ 6.187.725,40	R\$ 519.039,46
Fevereiro	R\$ 16.614.772,33	R\$ 10.597.786,81	R\$ 3.003.363,99	R\$ 272.008,11
Março	R\$ 16.589.526,23	R\$ 10.556.971,25	R\$ 3.045.128,60	R\$ 285.596,26
Abril	R\$ 6.258.853,08	R\$ 10.366.191,69	R\$ 3.042.566,20	R\$ 280.206,61
Maio	R\$ 7.452.676,67	R\$ 11.290.205,48	R\$ 3.603.080,83	R\$ 294.672,99
Junho	R\$ 6.533.248,56	R\$ 11.154.567,86	R\$ 3.409.893,22	R\$ 285.894,44
Julho	R\$ 6.522.942,49	R\$ 11.180.382,92	R\$ 3.413.568,13	R\$ 300.609,88
Agosto	R\$ 17.578.419,37	R\$ 11.189.156,28	R\$ 3.427.067,86	R\$ 286.946,68
Setembro	R\$ 17.364.534,36	R\$ 11.098.820,82	R\$ 3.440.225,67	R\$ 284.534,55
Outubro	R\$ 17.698.279,37	R\$ 11.099.898,83	R\$ 3.435.560,83	R\$ 285.152,03
Novembro	R\$ 17.784.982,54	R\$ 11.276.471,28	R\$ 3.454.229,05	R\$ 295.430,16
Dezembro	R\$ 17.586.030,67	R\$ 11.140.124,06	R\$ 6.823.352,31	R\$ 570.045,98
TOTAL	R\$ 152.506.484,81	R\$ 141.654.973,01	R\$ 46.285.762,09	R\$ 3.960.137,15

3.3 RESUMO CONTÁBIL

Os ativos totais representam 50% do Balanço patrimonial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no montante de R\$ 1.055.402.524,05 e compreendem os recursos financeiros e patrimoniais, controlados pelo Instituto em decorrência de eventos passados que resultarão em benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

As disponibilidades formam o montante de R\$ 37.011.891,83 e representam um percentual de 3,51% do ativo e, para os RPPS, correspondem ao somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Nesse sentido, são possíveis de serem classificados em caixa e equivalente de caixa ou disponibilidades, e os valores constam nas contas de aplicação ou de movimento do RPPS.

Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo compreendem aos valores a receber por contribuições previdenciárias, compensações previdenciárias e demais transações totalizando R\$ 115.792.928,32 e correspondem a 10,97% do ativo.

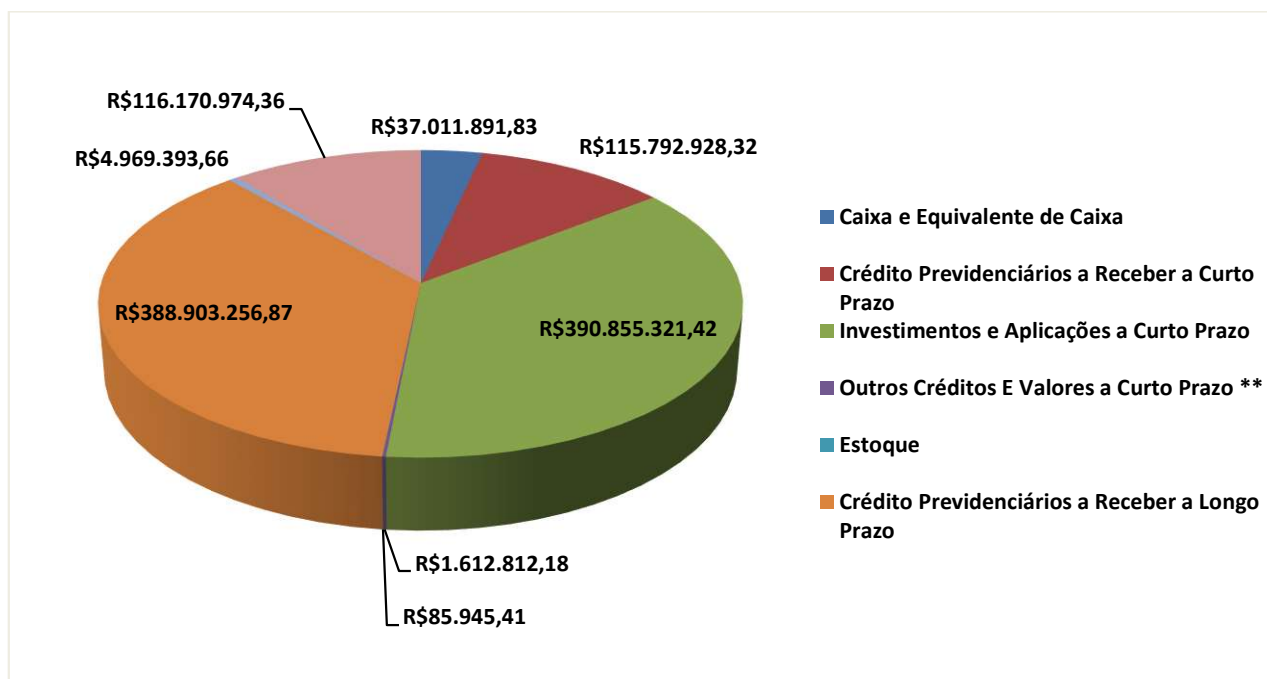
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo é outra conta contábil que evidencia os recursos do IPMT destinados a aplicações diversas visando rendimentos que irão ajudar a aumentar o patrimônio do instituto, uma vez que os RPPS podem manter investimentos temporários ou permanentes, desde que esses recursos estejam cumprindo a política de investimentos e as normas aplicáveis à matéria, com classificação contábil em ativo circulante - AC ou em ativo não circulante - ANC, recursos esses que perfazem o montante de R\$ 390.855.321,42 e correspondem a 37,03% do ativo.

Somando 51,51% do total do ativo, essas contas representam um pouco mais da metade dos bens e direitos do IPMT, os outros 48,49% são compostos pelo estoque (0,01%), outros créditos e valores a curto prazo (0,15%), créditos a receber a longo prazo (36,85%), investimentos a longo prazo (0,47%) e imobilizado (11,01%). Ressalta-se também que as informações presentes nesse relatório são

extraídas do sistema E-governe (Contabilidade), podendo ainda haver alterações de valores mediante a identificação de ajustes necessários.

Já os ativos totais compreendem os recursos financeiros e patrimoniais, controlados pelo Instituto em decorrência de eventos passados, mas que resultarão em benefícios econômicos ou benefícios potenciais de serviços no futuro.

Ativo	R\$ 1.055.402.524,05	100,00%
Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 37.011.891,83	3,51%
Crédito Previdenciários a Receber a Curto Prazo	R\$ 115.792.928,32	10,97%
Investimentos e Aplicações a Curto Prazo	R\$ 390.855.321,42	37,03%
Outros Créditos E Valores a Curto Prazo **	R\$ 1.612.812,18	0,15%
Estoque-	R\$ 85.945,41	0,01%
Crédito Previdenciários a Receber a Longo Prazo	R\$ 388.903.256,87	36,85%
Investimentos e Aplicações a Longo Prazo	R\$ 4.969.393,66	0,47%
Imobilizado	R\$ 116.170.974,36	11,01%



Capítulo 4

Contratos



CONTRATOS

4.1 PRINCIPAIS FORNECEDORES DA PREVIDÊNCIA

Neste capítulo apresenta-se os contratos mantidos com os principais fornecedores do IPMT-Previdência, destacando informações como: CNPJ, CPF, valores pagos durante o ano e a representatividade em relação ao total pago.

Percebe-se que **96,8%** dos custos estão concentrados no CNPJ do IPMT, uma vez que se refere a “folha de pagamento” com os aposentados, pensionistas e ativos. 3,1% concentram-se nos fornecedores mais relevantes e 0,1% os demais restantes.

O objetivo desta informação é fornecer um panorama geral dos contratos vigentes, contribuindo para a gestão eficiente e estratégica das relações comerciais com os fornecedores. Cabe ressaltar que a gestão revisa periodicamente os contratos, negociam as melhores condições e, sempre que possível, minimizam os eventuais riscos. Seguem abaixo os principais fornecedores:

FORNECEDOR	PAGAMENTO	REPRESENTATIVIDADE
FORNECEDOR 41256744000159 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - IPMT	R\$ 472.721.785,35	96,8%
FORNECEDOR 00394460008126 - MINISTERIO DA FAZENDA	R\$ 4.526.695,36	
FORNECEDOR 10659927000191 - MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 2.074.063,19	
FORNECEDOR 15747692000103 - PAVCON CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.993.192,77	
FORNECEDOR 00059307000168 - AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.478.302,40	
FORNECEDOR 10013974000163 - SERVFAZ SERVIÇO DE MAO DE OBRA LTDA	R\$ 886.055,23	
FORNECEDOR 14151949000105 - CASTELO VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA ME	R\$ 697.237,87	
FORNECEDOR 07275920000161 - LENOVO TECNOLOGIA LTDA	R\$ 410.340,00	
FORNECEDOR 08368875000152 - FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 351.951,00	
FORNECEDOR 00000000511366 - BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PÚBLICO	R\$ 321.365,09	
FORNECEDOR 06840748000189 - EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	R\$ 320.293,56	
FORNECEDOR 09269703000194 - ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA - EPP	R\$ 275.400,00	
FORNECEDOR 00399857000126 - COMP. DE DESEN. DOS VALES DO SÃO FRANC E DO PARNAÍBA	R\$ 238.868,26	
FORNECEDOR 07194788000163 - LIMPERSV LTDA-ME	R\$ 187.998,84	3,1%
FORNECEDOR 08644690000123 - CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA	R\$ 181.698,03	
FORNECEDOR 29979036021903 - INSS- INST.NAC.DO SEG.SOCIAL	R\$ 134.713,49	
FORNECEDOR 24141358000100 - CALDAS, RIBEIRO E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 134.276,76	
FORNECEDOR 60555513000190 - FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS	R\$ 123.561,20	
FORNECEDOR 14813501000100 - MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP	R\$ 111.943,00	
FORNECEDOR 17506091000134 - ELANE DA COSTA MONÇÃO - ME	R\$ 108.000,00	
FORNECEDOR 07417938000150 - JP COMERCIO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 82.917,35	
FORNECEDOR 27157474000106 - AGUAS DE TERESINA SAN. SPE SA	R\$ 76.287,52	
FORNECEDOR 00702030000140 - 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	R\$ 66.761,85	
FORNECEDOR 19207352000140 - LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	R\$ 58.980,11	
FORNECEDOR 12190625000142 - OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 52.303,41	
DEMAIS FORNECEDORES	R\$ 641.815,39	0,1%
TOTAL GERAL	R\$ 488.256.807,03	100%



4.2 PRINCIPAIS FORNECEDORES DA ASSISTÊNCIA

Quanto a Assistência, percebe-se que **37,7%** dos custos estão concentrados no CPNJ do IPMT, e são pagamentos para a Rede Credenciada. Os fornecedores mais onerosos são: Hospital Santa Maria, Pronto-Med Adulto, Hospital São Marcos, Oncomédica fornecedores mais relevantes e 0,1% os demais restantes.

Seguem abaixo os principais fornecedores:

FORNECEDOR	PAGAMENTO	REPRESENTATIVIDADE
FORNECEDOR 41256744000159 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES- IPMT	R\$ 27.044.646,04	37,7%
FORNECEDOR 06873111000199 - HOSPITAL SANTA MARIA LTDA	R\$ 6.328.173,90	
FORNECEDOR 63326243000215 - PRONTO-MED ADULTO	R\$ 5.306.369,10	
FORNECEDOR 06870026000177 - HOSPITAL SAO MARCOS	R\$ 3.352.065,96	
FORNECEDOR 63326243000487 - ONCOMÉDICA	R\$ 2.681.488,97	
FORNECEDOR 05350790000159 - ONCOCLINICA-ONCOLOGISTAS ASSOCIADOS S/C LT	R\$ 2.541.229,40	
FORNECEDOR 01408415000161 - COOPANESTPI	R\$ 2.298.048,62	
FORNECEDOR 06833917000153 - CASAMATER-CASA DE SAUDE E MATE	R\$ 2.274.729,71	
FORNECEDOR 01239608000136 - MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	R\$ 2.245.973,10	
FORNECEDOR 12097006000108 - ONCOBEM	R\$ 2.007.849,11	
FORNECEDOR 07241136000566 - UNIMED TERESINA-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	R\$ 1.700.080,76	
FORNECEDOR 10254912000143 - CENTRO AVANÇADO DE RADIONCOLOGIA S/S LTDA - ME	R\$ 1.479.471,91	
FORNECEDOR 01177318000105 - HOSPITAL DE OLHOS FCO. VILAR	R\$ 1.418.480,80	
FORNECEDOR 10659927000191 - MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.223.444,82	
FORNECEDOR 01775217000136 - HOSPITAL SAO PAULO LTDA	R\$ 1.213.109,91	
FORNECEDOR 12073011000180 - INST.TEC.DE AVALIAÇÃO CORAÇÃO	R\$ 853.413,11	
FORNECEDOR 10451523000299 - COMUNIDADE TERAPÊUTICA INSTITUTO VOLTA VIDA LTDA - ME	R\$ 836.302,99	
FORNECEDOR 08181318000128 - MELO FISIOTERAPIA LTDA - ME	R\$ 805.832,30	
FORNECEDOR 05044782000184 - CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA LTDA	R\$ 762.231,01	
FORNECEDOR 03187447000100 - NURSE E FISIO LTDA - INTERCARE	R\$ 748.306,84	61,5%
FORNECEDOR 07224108000107 - COT - CENTRO ORTOPEDICO DE TERESINA LTDA	R\$ 667.038,46	
FORNECEDOR 07892403000131 - HOSPITAL DO OLHO	R\$ 480.510,82	
FORNECEDOR 07481906000114 - CLINICA SANTA FE LTDA	R\$ 415.706,78	
FORNECEDOR 13688895000140 - HOSPITAL SÃO PEDRO S/A	R\$ 328.012,83	
FORNECEDOR 06981344000105 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI	R\$ 296.339,12	
FORNECEDOR 23671122000105 - HOSPITAL DA VISAO	R\$ 249.361,85	
FORNECEDOR 34783780000105 - CENTRO CUIDAR INTEGRAL - CCI	R\$ 245.461,04	
FORNECEDOR 09454829000139 - CARDIO ALIANÇA LTDA	R\$ 240.030,00	
FORNECEDOR 29979036021903 - INSS- INST.NAC.DO SEG.SOCIAL	R\$ 229.636,54	
FORNECEDOR 24141358000100 - CALDAS, RIBEIRO E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 184.630,60	
FORNECEDOR 02950663000100 - CENTRO OFTALM. ESPECIALIZADO	R\$ 161.308,01	
FORNECEDOR 51309429000104 - PHARMA MUNDO LTDA	R\$ 150.000,00	
FORNECEDOR 15747692000103 - PAVCON CONSTRUTORA LTDA	R\$ 109.879,50	
FORNECEDOR 01038328000160 - BIO ANALISE LTDA	R\$ 102.741,77	
FORNECEDOR 01876013000191 - CENTRO DE CATARATA LTDA	R\$ 88.310,22	
FORNECEDOR 11124309000100 - HOSPITAL OTORRINOS	R\$ 53.405,36	
FORNECEDOR 19207352000140 - LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	R\$ 52.919,27	
Demais fornecedores	R\$ 592.390,86	0,8%
TOTAL GERAL	R\$ 71.768.931,39	100,0%



CONCLUSÃO

O Relatório de Gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) referente ao ano de 2024 demonstra por meio das ações aqui mencionadas esforços contínuos para assegurar a sustentabilidade financeira e atuarial do sistema, bem como garantir a concessão de benefícios previdenciários com eficiência, transparência e legalidade.

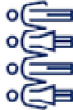
Durante o período avaliado, foram implementadas ações estratégicas voltadas para o aprimoramento da gestão administrativa e financeira, o fortalecimento do controle interno, a adequação às exigências legais e a busca constante por melhorias na qualidade do atendimento aos segurados, a exemplo da Certificação Pró-Gestão, nível III.

Essa certificação enquadra o IPMT como um dos melhor RPPS do país e o melhor do Estado do Piauí, pois até o presente momento Teresina é o único município a conquistá-la.

Contudo, os esforços não param por aí, os colaboradores trabalham com diligência para alcançar voos ainda mais altos com o intuito de serem reconhecidos dentre os melhores do Brasil, alcançando, assim, o nível IV, certificação máxima deste programa.

Por fim, encerra-se o ano de 2024 com a certeza de que esta instituição adota práticas que promovem a sustentabilidade do RPPS, com ênfase na transparência, na governança e na conformidade legal, visando garantir o equilíbrio atuarial e a proteção social dos servidores públicos ao longo dos próximos anos.

Relação do gestores responsáveis



Dirigente Máximo

Nome Completo	CPF	Cargo ou Função	Período		e-mail	Telefone Institucional
			Inicial	Final		
Kennedy Glauber Carvalho Leite	2.863.84	Presidente do IPMT	29/04/2022	31/12/2024	presidencia.ipmt@pmt.pi.gov.br	(86) 3198-3916

Membros da diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente máximo

Ricardo Coelho Pereira	3.998.853	Diretor Administrativo Financeiro	01/01/2022	31/12/2024	def.ipmt@pmt.pi.gov.br	(86) 3198-3923
Edelman Medeiros Barbosa Santos	5.008.583	Diretor de Previdência Social	01/01/2022	31/12/2024	dps.ipmt@pmt.pi.gov.br	(86) 3198-3911

Responsáveis por ato de gestão que possa afetar o alcançar de objetivos ou causar impacto na legalidade, economicidade, eficiência ou eficácia na gestão

Priscila Maria Costa e Silva	8.609.833	Chefe de Gabinete	22/05/2024	31/12/2024	ipmtgabinete@hotmail.com	(86) 3198-3916
José Ribamar Veloso Júnior	5.409.083	Chefe de Controladoria	01/01/2022	31/12/2024	controladoria.ipmt@pmt.pi.gov.br	(86) 3198-3900
Wanderson José da Silva Rodrigues	1.601.823	Chefe da Contabilidade	13/01/2023	31/12/2024	Cadprev.ipmt@pmt.pi.gov.br	(86) 3198-3920
Antony Felipe Lopes Evangelista Dias	4.712.003	Gerente Administrativo	11/04/2022	31/12/2024	ipmt.da@hotmail.com	(86) 3198-3909
Artur Luis da Conceição Silva	2.376.943	Gerente de T.I	01/01/2022	31/12/2024	ati.ipmt@gmail.com	(86) 3198-3912
Ítalo Araújo de Castro Veloso	5.961.163	Gerente de Previdência	11/01/2023	31/12/2024	dps.ipmt@pmt.pi.gov.br	(86) 3198-3938
Jefferson Ribeiro de Oliveira	3.586.823	Coordenador Especial de Assistência ao Servidor	28/07/2022	31/12/2024	agenciaplante.ipmt@pmt.pi.gov.br	(86) 3198-3922
Elane da Costa Monção	1.224.333	Contabilidade	01/01/2022	31/12/2024	contabilidade.ipmt@pmt.pi.gov.br	(86) 3198-3920



PREFEITURA DE
TERESINA
NO CAMINHO CERTO

IPMT

Instituto de Previdência dos Servidores
do Município de Teresina